



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII — Nº 239

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 1965

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

2º Distrito

O Engenheiro Chefe do 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 19.3.65, do Diretor-Geral, e de acordo com o art. 23, item II, alínea a, da Lei nº 3.780, de 12.7.60, combinado com o Decreto número 50.314, de 4.3.61, resolve: Admitir, na Tabela de Pessoal Temporário, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em despacho de 22.2.65, exarado no processo PR. 2.967-65-E. M. 357-GM do MVOP, publicado no *Diário Oficial* de 15.3.65, para prestação de serviços de natureza temporária, neste Distrito, até 31 de dezembro do corrente exercício, correndo a despesa à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 3.1.1.02.09 — Pessoal Temporário e Especialista, nas funções e salários abaixo:

PORTARIA DE 5 DE OUTUBRO DE 1965

54. José Manoel dos Santos na função de Trabalhador de Campo com salário mensal de Cr\$ 48.000 (quarenta e oito mil cruzeiros).

PORTARIA DE 7 DE OUTUBRO DE 1965

55. Almir Morisson Faria na função de Auxiliar Técnico com salário mensal de Cr\$ 109.000 (cento e nove mil cruzeiros).

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1965

56. Getúlio Barbosa de Aguiar na função de Escrevente com salário mensal de Cr\$ 70.000 (setenta mil cruzeiros).

57. Nerey Saraiva da Costa na função de Escrevente com salário mensal de Cr\$ 70.000 (setenta mil cruzeiros).

58 — Maria da Conceição Alencar Duarte na função de Escrevente com salário mensal de Cr\$ 70.000 (setenta mil cruzeiros).

O Engenheiro Chefe do 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 19.3.65, do Diretor-Geral, e de acordo com o artigo 23, item II, alínea a, da Lei número 3.780, de 12.7.60, combinado com o Decreto nº 50.314, de 4.3.61, resolve: Admitir, na Tabela de Pessoal Temporário, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em despacho de 22.2.65, exarado no processo PR. 2.967-65 — E. M. 357-GM do MVOP, publicado no *Diário Oficial* de 15.3.65, para prestação de serviços de natureza temporária, neste Distrito, até 31 de dezembro do corrente exercício, corren-

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

do a despesa à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 3.1.1.02.09 — Pessoal Temporário e Especialista, na função e salário abaixo:

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1965

59 — José Ribamar Loureiro Braga na função de Escrevente com salário mensal de Cr\$ 70.000 (setenta mil cruzeiros). — P. 14.955-65.

O Engenheiro Chefe do 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 19.3.65, do Diretor-Geral, resolve dispensar da Tabela de Pessoal Temporário, aprovada pelo Exmº Sr. Presidente da República em despacho de 22.2.65, exarado no processo PR. 2.967-65 — E. M. 357-GM do MVOP publicado no *Diário Oficial* de 15.3.65, da função e salário abaixo:

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1965

60. A partir de 16 de outubro do corrente ano, Lindalva Carmo de Andrade Macêdo, da função de Escrevente, com salário mensal de Cr\$ 70.000 (setenta mil cruzeiros). — P. 14.994-65).

4º Distrito

O Engenheiro Chefe do 4º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 19.3.65, do Diretor-Geral, e de acordo com o artigo 23, item II, alínea a, da Lei número 3.780, de 12.7.60, combinado com o Decreto nº 50.314, de 4.3.61, resolve admitir, na tabela de Pessoal Temporário, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República em despacho de 22.2.65, exarado no processo PR. 2.967-65 E. M. 357-GM do MVOP, publicado no *Diário Oficial* de 15.3.65, para prestação de serviços de natureza temporária, neste Distrito, até 31 de dezembro do corrente exercício, correndo a despesa à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 3.1.1.02.09 — Pessoal Temporário e Especialista, nas funções e salário abaixo:

PORTARIA DE 3 DE MAIO DE 1965

Nº 7. Vicente Ferreira Filho, na função de Calculista com salário men-

sal de Cr\$ 75.000 (setenta e cinco mil cruzeiros).

Nº 8. João Bosco dos Santos, na função de Calculista com salário mensal de Cr\$ 75.000 (setenta e cinco mil cruzeiros).

Nº 17. José João Dias, na função de Trabalhador de Campo com salário mensal de Cr\$ 25.200 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros).

Nº 18. José Cosme da Silva, na função de Trabalhador de Campo com salário mensal de Cr\$ 25.200 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros). — P. 14.744-65.

Marijoso de Holanda Lima, Chefe do SAD.

PORTARIA DE 3 DE MAIO DE 1965

O Engenheiro Chefe do 4º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 19.3.65, do Diretor-Geral, e de acordo com o art. 23, item II, alínea a, da Lei nº 3.780, de 12.7.60, combinado com o Decreto nº 50.314, de 4.3.61, resolve:

Nº 14. Admitir Valtter Ribeiro de Matos, na função de Trabalhador de Campo, com salário mensal de Cr\$.. 25.200 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros), na Tabela de Pessoal Temporário, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República em despacho de 22.2.65, exarado no processo PR. 2.967-65 — E. M. 357-GM do MVOP, publicado no *Diário Oficial* de 15.3.65, para prestação de serviços de natureza temporária, neste Distrito, até 31 de dezembro do corrente exercício, correndo a despesa à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 3.1.1.02.09 — Pessoal Temporário e Especialista. — (Proc. nº 2.921.65). — Fortaleza, 3 de maio de 1965. — *José Aldir Alexandre* — Engenheiro Chefe do Distrito.

5º Distrito

PORTARIA DE 1º DE OUTUBRO DE 1965

O Engenheiro Chefe do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 19.3.65, do Diretor-Geral, e de acordo com o artigo 23, item II, alínea "a", da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, com-

binado com o Decreto nº 50.314, de 4 de março de 1961, resolve:

Nº 32 — Admitir, Antonio Danilo Valença do Rêgo Barros, na função de Auxiliar de Medição, com salário mensal de Cr\$ 60.000 (sessenta mil cruzeiros), na Tabela de pessoal Temporário, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República em despacho de 22.2.65 exarado no processo PR. 2.967-65, B.M. 357-GM do MVOP, publicado no *Diário Oficial* de 15 de março de 1965, para prestação de serviços de natureza temporária neste Distrito, até 31 de dezembro do corrente exercício, correndo a despesa à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 3.1.1.02.09 — Pessoal Temporário e Especialista. (Proc. nº 14.084-65). Recife, 1 de outubro de 1965. *José Batista do Rego Pereira* — Eng. Chefe do Distrito.

7º Distrito

O Chefe do 7º D.F.O.S. do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 17 de fevereiro de 1965, do Senhor Diretor-Geral, e de acordo com o artigo 10 da Lei nº 4.345, de 26-8-64, e tendo em vista a aprovação do Parecer nº 120, de 28-8-65 da Procuradoria Geral do D.N.O.S., torna sem efeito as concessões de gratificação adicional por quinquênio de efetivo exercício na forma da Legislação vigente, dos seguintes servidores da Autarquia, conforme abaixo relacionados e publicadas no D.O. de 17-8-65 — Seção I — Parte II.

Processos:

Em 14 de maio de 1965

Nº 7.015 — Ruben Ignácio da Silva, Oficial de Administração, nível 14, matrícula nº 2.016.378, do Quadro de Pessoal — P.P. — D.N.O.S., correspondente a 5 por cento do seu vencimento. — Completou 5 anos de serviço efetivo em 7 de dezembro de 1963.

Nº 7.015 — Divaldi Almeida de Souza, Auxiliar de Engenheiro, nível 11-A, matrícula nº 2.016.472, do Quadro de Pessoal — P.P. — D.N.O.S., correspondente a 5 por cento do seu vencimento. — Completou 5 anos de serviço efetivo em 7 de dezembro de 1963.

Nº 7.015 — Edson Carneiro, Auxiliar de Engenheiro, nível 11-A, matrícula nº 2.016.475, do Quadro de Pessoal — P.P. — D.N.O.S., correspondente a 5 por cento do seu vencimento. — Completou 5 anos de serviço efetivo em 7 de dezembro de 1963.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

| REPARTIÇÕES E PARTICULARES | FUNCIONÁRIOS |
|-----------------------------|-----------------------------|
| Capital e Interior: | Capital e Interior: |
| Semestre Cr\$ 6.000 | Semestre Cr\$ 4.500 |
| Ano Cr\$ 12.000 | Ano Cr\$ 9.000 |
| Exterior: | Exterior: |
| Ano Cr\$ 13.000 | Ano Cr\$ 10.000 |

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

Nº 7.015 — Joaquim da Silva Freitas, Tesoureiro, nível 17, matrícula nº 2.016.468, do Quadro de Pessoal — P.P. — D.N.O.S., correspondente a 5 por cento do seu vencimento. Completou 5 anos de serviço efetivo em 27 de dezembro de 1963.

Nº 7.015 — Lenaldo da Silva Amaral, Engenheiro, nível 21, matrícula nº 2.016.474, do Quadro de Pessoal — P.P. — D.N.O.S., correspondente a 5 por cento do seu vencimento. Completou 5 anos de serviço efetivo em 8 de dezembro de 1963.

Em 20 de maio de 1965

Nº 7.015 — Maria Simões Martins, Escrivente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 2.016.469, do Quadro de Pessoal — P.P. — D.N.O.S., correspondente a 5 por cento do seu vencimento. Completou 5 anos de serviço efetivo em 7 de dezembro de 1963.

Nº 7.015 — Henrique Kale Júnior, Engenheiro, nível 22, matrícula número 2.016.467, do Quadro de Pessoal — P.P. — D.N.O.S., correspondente a 5 por cento do seu vencimento. Completou 5 anos de serviço efetivo em 5 de fevereiro de 1964.

Nº 7.015 — Adelson Meirelles, Feitor, nível 5, matrícula nº 2.016.364, do Quadro de Pessoal — P.P. — D.N.O.S., correspondente a 5 por cento do seu vencimento. Completou 5 anos de serviço efetivo em 22 de dezembro de 1963.

Nº 7.015 — Franklin Washington do Rosário, Auxiliar de Engenheiro, nível 13, matrícula nº 1.895.654, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, correspondente a 5 por cento do seu vencimento. Completou 5 anos de serviço efetivo em 16 de janeiro de 1964.

Nº 7.015 — Magno Nascimento, Motorista, nível 10-B, matrícula número 2.016.451, do Quadro de Pessoal — P.P. — D.N.O.S., correspondente a 5 por cento do seu vencimento. Completou 5 anos de serviço efetivo em 12 de janeiro de 1964.

Nº 7.015 — Nilton Santos da Silva, Trabalhador, nível 1, matrícula número

2.083.021, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, correspondente a 5 por cento do seu vencimento. Completou 5 anos de serviço efetivo em 7 de dezembro de 1963.

PORTARIAS DE 15 DE JULHO DE 1965

O Engenheiro Chefe do 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 19-3-65, do Diretor-Geral, e de acordo com o Artigo 23, item II alínea "a", da Lei nº 3.780-60, combinado com o Decreto nº 50.314, de 4-3-61, resolve Admitir na Tabela de Pessoal Temporário, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República em despacho de 22-2-65, exarado no Processo número PR. 2.967-65 — E.M. número 357-GM do MVOF, publicado no Diário Oficial de 15-3-65, para prestação de serviços de natureza temporária no Distrito, até 31 de dezembro do corrente exercício, correndo a despesa à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 3.1.1.02.09 — Pessoal Temporário e Especialista, nas funções e salários abaixo:

Port. nº 94-A-65 — Alzira Nilze Cordeiro Lucas, na função de Escrivente, com salário mensal de Cr\$ 75.000 (setenta e cinco mil cruzeiros).

Port. nº 95-65 — Lúcio Cesar Saad Buais, na função de Calculista, com salário mensal de Cr\$ 75.000 (setenta e cinco mil cruzeiros).

Vitória, 15 de julho de 1965. — Maria Simões Martins, Chefe Seção Pessoal.

PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 1965

O Engenheiro Chefe do 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 19-3-65, do Diretor-Geral, e de acordo com o Artigo 23, item II, alínea "a", da Lei nº 3.780, de 12-7-60 combinado com

o Decreto nº 50.314, de 4-3-61, resolve Admitir, na Tabela de Pessoal Temporário aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República, em despacho de 22-2-65, exarado no Processo número PR. 2.967-65 — E.M. nº 357-GM do MVOF, publicado no Diário Oficial de 15-3-65, para prestação de serviços de natureza temporária, no Distrito, até 31 de dezembro do corrente exercício, correndo a despesa à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal — 3.1.1.0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 3.1.1.02.09 — Pessoal Temporário e Especialista, nas funções e salários abaixo:

Port. nº 94-65 — Vera dos Santos Bitencourt, na função de Telefonista Auxiliar, com salário mensal de Cr\$ 70.000 (setenta mil cruzeiros).

Port. nº 95-A-65 — José Soares Carvalho, na função de Feitor Auxiliar, com salário mensal de Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzeiros).

Vitória, 19 de julho de 1965. — Maria Simões Martins, Chefe Seção Pessoal.

8º Distrito

ATOS DO ENGENHEIRO-CHEFE

Gratificação quinzenal por tempo de serviço

(Art. 10 da Lei nº 4.345-64)

Processos:

Nº 4.057-65 — Angelino Gomez Camara, Motorista — CT-401.12-C, matrícula nº 2.021.263, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 23.600 (vinte e três mil e seiscentos cruzeiros), mensais, correspondentes a 20% de seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965. Completou 20 anos de serviço efetivo em 28 de agosto de 1961.

Nº 3.930-65 — Alberto Espinheira Navarro de Andrade, Oficial de Administração AF-201.14-B, matr. número 2.021.358, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$...

13.700 (treze mil e setecentos cruzeiros) mensais, correspondentes a 10% de seu salário a partir de 1º de janeiro de 1965. Completou 10 anos de serviço efetivo em 1º de junho de 1964.

Nº 4.066-65 — Alcides da Silva Nunes, Motorista, CT-401.12-C, matrícula nº 2.021.355, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 11.800 (onze mil e oitocentos cruzeiros) mensais, correspondentes a 10% de seu salário a partir de 1º de janeiro de 1965. Completou 10 anos de serviço efetivo em 28 de agosto de 1964.

Nº 3.480-65 — Amaro Arêas — Mecânico de Máquinas — A.1306.10-C, matrícula nº 2.021.390, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) mensais, correspondentes a 10% de seu salário a partir de 1º de janeiro de 1965. Completou 10 anos de serviço efetivo em 28 de setembro de 1964.

Nº 4.073-65 — Ambrosio Alves, Trabalhador GL-402.1, matrícula número 2.081.540, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 12.500 (doze mil e quinhentos cruzeiros) mensais, correspondentes a 25% de seu salário a partir de 27 de fevereiro de 1965. Completou 25 anos de serviço efetivo em 26 de fevereiro de 1965.

Nº 4.067-65 — Ananias Soterio, Trabalhador GL-402.1, matrícula número 2.081.541, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 9.900 (nove mil e novecentos cruzeiros), mensais, correspondentes a 15% de seu salário, a partir de 19 de maio de 1965. Completou 15 anos de serviço efetivo em 18 de maio de 1965.

Nº 3.799-65 — Athayde Pereira de Castro, Trabalhador GL-402.1, matrícula nº 2.081.512 do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros) correspondentes a 10% de seu salário, a partir de 1 de janeiro de 1935. Completou 10 anos de serviço efetivo em 3 de setembro de 1961.

Nº 3.951-65 — Augusto Pereira da Silva, Trabalhador GL-402.1, matr.

cula nº 2.081.566, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 2.500 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais, correspondentes a 5% de seu salário, a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou 5 anos de serviço efetivo em 31 de outubro de 1962.

Nº 3.966-65 — Balbino Prestes de Muros, Cond. Topografia P. 1.205.13-B, matr. nº 2.021.323, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 31.750 (trinta e um mil setecentos e cinquenta) mensais, correspondentes a 25% de seu salário, a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou 25 anos de serviço efetivo em 21 de dezembro de 1964.

Nº 3.077-65 — Celso Rocha Nogueira da Silva, Médico TC-801.22-B, matrícula nº 1.704.955, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 70.000 (setenta mil cruzeiros) mensais, correspondentes a 25% de seu salário, a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou 25 anos de serviço efetivo em 16 de março de 1964.

Nº 3.974-65 — Claudio Ribeiro, Trabalhador GL-402.1, matrícula número 2.081.533, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros) mensais, correspondentes a 10% de seu salário a partir de 1º de janeiro de 1965. Completou 10 anos de serviço efetivo em 20 de outubro de 1960.

Nº 3.943-65 — Cristovam Moreira de Souza, Trabalhador GL-402.1, matrícula nº 2.081.567, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros) mensais, correspondentes a 10% de seu salário, a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou 10 anos de serviço efetivo em 16 de agosto de 1961.

Nº 4.059-65 — Elmo Valério Ventura, Armazenista AF-102.10-B, matrícula nº 2.021.356, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 15.000 (quinze mil cruzeiros) mensais, correspondentes a 15% de seu salário, a partir de 1 de outubro de 1965. — Completou 15 anos de serviço efetivo em 30 de setembro de 1965.

Nº 3.961-65 — Elton Oliveira, Desenhista P.1001.14-B, matrícula número 1.847.550, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 20.550 (vinte mil quinhentos e cinquenta cruzeiros) mensais, correspondentes a 15% de seu salário, a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou 15 anos de serviço efetivo em 25 de julho de 1964.

Nº 3.963-65 — Enes Gonçalves Porto, Motorista — CT — 101 12-C, matrícula nº 2.021.329, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 23.600 (vinte e três mil e seiscentos cruzeiros) mensais, correspondentes a 20% de seu salário a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou 20 anos de serviço efetivo em 1 de março de 1964.

Nº 3.575-65 — Ewaldo Abreu Alves, Aux. Eng.º P.1204.13-B, matrícula número 2.021.340, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 31.750 (trinta e um mil setecentos e cinquenta cruzeiros) mensais, correspondentes a 25% de seu salário, a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou 25 anos de serviço efetivo em 9 de maio de 1964.

Nº 3.792-65 — Iris de Castro, Trafto dos Santos, Cond. Topografia P. 1.205.13-B, matr. nº 2.021.224, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 12.700 (doze mil e setecentos cruzeiros) mensais, correspondentes a 10% de seu salário, a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou 10 anos de serviço efetivo em 24 de março de 1964.

Nº 3.079-65 — Francisco Sanches Cordova, Escriturário, AF-202.8-A, matr. nº 2.021.324, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 16.600 (dezesseis mil e seiscentos

cruzeiros) mensais, correspondentes a 20% de seu salário, a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou 20 anos de serviço efetivo em 29 de abril de 1964.

Nº 4.063-65 — Frimino Coutinho Azeredo — Trabalhador — GL-402.1, matr. nº 2.081.549, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 12.500 (doze mil e quinhentos cruzeiros) mensais, correspondentes a 25% de seu salário, a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou 25 anos de serviço efetivo em 12 de agosto de 1964.

Nº 4.058-65 — Gustavo Leite Maia Filho — Cond. Topografia P.1205.13-B, matr. nº 1.163.674, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 25.400 (vinte e cinco e quatrocentos cruzeiros) mensais, correspondentes a 20% de seu salário, a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou 20 anos de serviço efetivo em 23 de outubro de 1963.

Nº 3.076-65 — Hamilton Benjamin da Costa, Cond. Topografia P.1205.13-B, matr. nº 2.021.327 do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 19.050 (dezenove mil e cinquenta cruzeiros) mensais, correspondentes a 15% de seu salário a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou 15 anos de serviço efetivo em 1 de abril de 1964.

Nº 3.781-65 — Haroldo Esteves da Silva, Mecânico de Máquinas A.1306.10-C, matr. nº 2.021.275, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) mensais, correspondentes a 10% de seu salário, a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou 10 anos de serviço efetivo em 15 de maio de 1962.

Nº 3.934-65 — Higino Clem — Trabalhador GL-402.1, matrícula número 2.081.568, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 2.500 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais, correspondentes a 5% de seu salário, a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou 5 anos de serviço efetivo em 26 de outubro de 1962.

Nº 3.411-65 — Heitor D'Artagnan Peixoto, Cond. Topografia P.1205.13-B, matr. nº 2.021.310, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 19.050 (dezenove mil e cinquenta cruzeiros) mensais, correspondentes a 15% de seu salário a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou 15 anos de serviço efetivo em 17 de outubro de 1962.

Nº 3.285-65 — Herval Peixoto, E. Dactilógrafo AF-204.7, matrícula número 2.021.385, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 3.750 (três mil setecentos e cinquenta cruzeiros) mensais, correspondentes a 5% de seu salário, a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou 5 anos de serviço efetivo em 13 de novembro de 1960.

Nº 4.084-65 — Irineu Martins, Trabalhador GL-402.1, matrícula número 2.081.517, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 7.500 (sete mil e quinhentos cruzeiros) mensais, correspondentes a 15% de seu salário, a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou 15 anos de serviço efetivo em 9 de maio de 1964.

Nº 3.083-65 — Flavio Milton Hipólito, Trabalhador GL-402.1, matrícula número 2.081.518, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros) mensais, correspondente a 10% de seu salário, a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou 10 anos de serviço efetivo em 31 de agosto de 1964.

Nº 3.921-65 — José Carlos da Silva, Trabalhador — GL-402.1, matrícula nº 2.081.521, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros) mensais, correspondentes a 10% de seu salário a partir de 1 de janeiro de

1965. Completou 10 anos de serviço efetivo em 19 de dezembro de 1963.

Nº 3.962-65 — José Ramildo de Moraes, Desenhista — P.1001.16-C, matrícula nº 1.893.483, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 40.250 (quarenta mil duzentos e cinquenta cruzeiros) mensais, correspondentes a 25% de seu salário, a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou 25 anos de serviço efetivo em 3 de setembro de 1964.

Nº 3.982-65 — José Rosa da Silva, Trabalhador GL-402.1, matrícula número 2.081.523, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 6.600 (seis mil e seiscentos cruzeiros) mensais, correspondentes a 10% de seu salário a partir de 29 de junho de 1965. Completou 10 anos de serviço efetivo em 28 de junho de 1965.

Nº 3.531-65 — José Theodoro Filho, Feitor GL-401.5, matrícula número 2.021.298, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 13.200 (treze mil e duzentos cruzeiros) mensais, correspondentes a 20% de seu salário a partir de 1º de janeiro de 1965. Completou 20 anos de serviço efetivo em 20 de agosto de 1962.

Nº 3.082-65 — José Serpa Ferraz, Cond. Topografia P. 1.205.13-B, matrícula nº 2.021.311, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 25.400 (vinte e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) mensais, correspondentes a 20% de seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965. Completou 20 anos de serviço efetivo em 10 de junho de 1964.

Nº 3.943-65 — José Felix de Oliveira, Trabalhador GL-402.1, matrícula nº 2.157.721, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 2.500 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais, correspondentes a 5% de seu salário a partir de 21 de janeiro de 1965. Completou 5 anos de serviço efetivo em 20 de janeiro de 1965.

Nº 2.955-65 — João Felix de Oliveira, Trabalhador GL-402.1, matrícula nº 1.816.083, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros) mensais, correspondentes a 10% de seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965. Completou 10 anos de serviço efetivo em 11 de junho de 1962.

Nº 3.935-65 — Leonides Moreira de Souza, Feitor — GL-401.5, matrícula nº 2.021.332, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 13.200 (treze mil e duzentos cruzeiros) mensais, correspondentes a 20% de seu salário a partir de 1º de janeiro de 1965. Completou 20 anos de serviço efetivo em 28 de novembro de 1962.

Nº 3.944-65 — Manoel Rodrigues da Costa, Feitor — GL-401.5, matrícula nº 2.021.333, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 13.200 (treze mil e duzentos cruzeiros) mensais, correspondentes a 20% de seu salário a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou 20 anos de serviço efetivo em 13 de junho de 1962.

Nº 3.938-65 — Marcelino Rodrigues da Costa, Cond. Topografia — P. 1.205.13-B, matr. nº 2.021.335, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 25.400 (vinte e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) mensais, correspondentes a 20% de seu salário, a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou 20 anos de serviço efetivo em 17 de junho de 1962.

Nº 3.509-65 — Miguel Pereira da Silva, Feitor — GL-401.5, matr. número 2.021.297, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 13.200 (treze mil e duzentos cruzeiros) mensais, correspondentes a 20% de seu salário a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou 20 anos de serviço efetivo em 15 de abril de 1960.

Nº 3.779-65 — Miguel Pereira da Silva, Feitor — GL-401.5, matr. nu-

mero 1.021.297, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 16.500 (dezesseis mil e quinhentos cruzeiros) mensais, correspondentes a 25% de seu salário a partir de 15 de abril de 1965. Completou 25 anos de serviço efetivo em 14 de abril de 1965.

Nº 3.081-65 — Moacyr Polesch Magalhães, Cir. Dentista — TC-801.22-B, matr. nº 2.021.312, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 56.000 (cinquenta e seis mil cruzeiros) mensais, correspondentes a 20% de seu salário a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou 20 anos de serviço efetivo em 23 de julho de 1963.

Nº 3.950-65 — Norival Ferreira — Art. Manutenção — A.305.3, matrícula nº 1.894.115, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 14.000 (quatorze mil cruzeiros) mensais, correspondentes a 20% de seu salário, a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou 20 anos de serviço efetivo em 25 de agosto de 1961.

Nº 3.942-65 — Norberto Romualdo de Souza, Trabalhador — GL-402.1, matr. nº 2.081.570, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 7.500 (sete mil e quinhentos cruzeiros) mensais, correspondentes a 15% de seu salário, a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou 15 anos de serviço efetivo em 22 de julho de 1962.

Nº 3.941-65 — Norberto de Souza, Trabalhador — GL-402.1, matr. número 2.081.569, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 7.500 (sete mil e quinhentos cruzeiros) mensais, correspondentes a 15% de seu salário, a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou 15 anos de serviço efetivo em 30 de abril de 1963.

Nº 4.060-65 — Odeiro Jose Rodrigues, Escriturário — AF-202.10-B, matrícula nº 2.021.304 do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) mensais, correspondentes a 10% de seu salário, a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou dez anos de serviço efetivo em 29 de outubro de 1961.

Nº 4.068-65 — Olavo Ambrosio, Trabalhador — GL-402.1, matrícula número 2.081.554, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 5.600 (cinco mil cruzeiros) mensais, correspondentes a 10% de seu salário a partir de 1º de janeiro de 1965. Completou 10 anos de serviço efetivo em 2 de julho de 1960.

Nº 3.868-65 — Paulo Moita Maia, Escrevente-dactilógrafo — AF-204.7, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 3.750 (três mil setecentos e cinquenta cruzeiros) mensais, correspondentes a 5% de seu salário, a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou 5 anos de serviço efetivo em 16 de setembro de 1957.

Nº 3.932-65 — Pedro Nunes Maranhão, Trabalhador — GL-402.1, matrícula nº 2.081.571, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 7.500 (sete mil e quinhentos cruzeiros) mensais, correspondentes a 15% de seu salário a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou 15 anos de serviço efetivo em 28 de julho de 1963.

Nº 3.161-65 — Raul Cruz de Araújo Costa, Cond. Topografia — P.1205.13-B, matr. nº 2.021.316, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 25.400 (vinte e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) mensais, correspondentes a 20% de seu salário a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou 20 anos de serviço efetivo em 29 de abril de 1964.

Nº 4.000-65 — Ricardo Jordão, Trabalhador — GL-402.1, matrícula número 2.081.535, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros) mensais, correspondentes a 10% de seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965. Completou 10 anos de serviço efetivo em 6 de maio de 1963.

Nº 3.226-65 — Fabens Rodrigues do Nascimento, Motorista — CT-401.12-C, matr. nº 2.021.317, do Quadro de Pessoal P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 23.600 (vinte e três mil e seiscentos cruzeiros) mensais, correspondentes a 20% de seu salário a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou 20 anos de serviço efetivo em 13 de novembro de 1963.

Nº 3.930-65 — Sebastião Fernandes Prado, Trabalhador GL-402.1, matrícula nº 2.031.372, do Quadro de Pessoal P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 8.900 (nove mil e novecentos cruzeiros) mensais, correspondentes a 15% de seu salário, a partir de 1 de setembro de 1965. Completou 15 anos de serviço em 31 de agosto de 1963.

Nº 4.004-65 — Valdeci Mambuca Pinto, Trabalhador — GL-402.1, matrícula nº 2.031.602 do Quadro de Pessoal P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 2.500 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais, correspondentes a 5% de seu salário a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou 5 anos de serviço efetivo em 16 de maio de 1963.

Nº 5.910-65 — Valdetário Monteiro de Souza, Trabalhador — GL-402.1, matr. nº 2.031.573, do Quadro de Pessoal P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 9.800 (nove mil e novecentos cruzeiros) mensais, correspondentes a 15% de seu salário a partir de 7 de março de 1965. Completou 15 anos de serviço efetivo em 6 de março de 1965.

Nº 4.043-65 — Waldir Martins Roubaud, Servente — GL-104.5, matrícula nº 2.157.667, do Quadro de Pessoal P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 3.300 (três mil e trezentos cruzeiros) mensais, correspondentes a 5% de seu salário a partir de 23 de abril de 1965. Completou 5 anos de serviço efetivo em 22 de abril de 1965.

Nº 3.080-65 — Walney do Nascimento Tortora, Escriturário — AF-202.8-A, matr. nº 2.021.319 do Quadro de Pessoal P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 20.750 (vinte mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) mensais, correspondentes a 25% de seu salário a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou 25 anos de serviço efetivo em 27 de agosto de 1964.

Nº 3.780-65 — Walmor Antonio da Silva, Trabalhador — GL-402.1, matrícula nº 2.031.533, do Quadro de Pessoal P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) mensais, correspondentes a 20% de seu salário a partir de 1 de janeiro de 1965. Completou 20 anos de serviço efetivo em 26 de julho de 1962. — P. 15.136-65.

Rio de Janeiro (GB), 3 de novembro de 1965. — Leonídio Vieira do Nascimento, Chefe da Seção de Pessoal — Matr. nº 1.946.569. — Visto: Altamir Corrêa Moreira, Engº Chefe do 8º D.F.O.S. — Matrícula número 1.169.113.

Gratificação Quinquenal por Tempo de Serviço

(Artigo 10 da Lei nº 4.345-64)

Concessões em 20 de setembro de 1965

Processos:

Nº 3.302-65 — Hélio Gilaberte, Auxiliar Eng. P. 1304.13-B, Matrícula nº 1.161.959, do Quadro de Pessoal P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 31.750 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) mensais, correspondente a 25% de seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965. Completou 25 anos de serviço efetivo em 20 de junho de 1964).

Nº 3.334-65 — Odilon da Costa Veiga, Tatorista CT-402.7, matrícula número 2.031.691, do Quadro de Pessoal P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 3.750 (três mil setecentos e cinquenta cruzeiros), mensais, corresponden-

te a 5% de seu salário, a partir de 22 de janeiro de 1965. Completou 5 anos de serviço efetivo em 21 de janeiro de 1965.

Concessões em 23 de setembro de 1965

Processos:

Nº 3.163-65 — Adalberto Furtado de Mendonça, Condutor de Topografia P.1205-13-B, Matrícula nº 2.053.472, do Quadro do Pessoal P.P. — DNOS no valor de Cr\$ 6.350 (seis mil e trezentos e cinquenta cruzeiros), mensais, correspondente a 5% de seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965. Completou 5 anos de serviço efetivo em 8 de janeiro de 1964.

Nº 3.401-65 — Agastin Rodrigues Chaves, Trabalhador GL-402.1, matrícula nº 2.031.510, do Quadro de Pessoal P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros) mensais, correspondente a 10% de seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965. Completou 10 anos de serviço efetivo em 4 de novembro de 1962.

Concessões em 25 de setembro de 1965

Processos:

Nº 3.404-65 — Antonio Faustino de Oliveira, Trabalhador GL-402.1, Matrícula nº 1.827.028, do Quadro de Pessoal P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros), mensais correspondente a 10% de seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965. Completou 10 anos de serviço efetivo em 26º de agosto de 1964.

Nº 3.398-65 — Azor Machado da Silva, Trabalhador — GL-402.1, Matrícula nº 2.081.513, do Quadro de Pessoal P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros), mensais, correspondente a 10% de seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965. Completou 10 anos de serviço efetivo em 10 de outubro de 1960.

Nº 3.397-65 — Helvécio Nunes, Servente GL-104.5, Matrícula número 2.157.662, do Quadro de Pessoal P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 3.300 (três mil e trezentos cruzeiros) mensais, correspondente a 5% de seu salário, a partir de 1 de março de 1965. Completou 5 anos de serviço efetivo em 6 de março de 1965.

Nº 3.405-65 — Henrique Gomes dos Santos, Mestre Arrais CT-501.12, Matrícula nº 1.854.808, do Quadro de Pessoal P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 17.700 (dezoisete mil e setecentos cruzeiros), mensais, correspondente a 15% de seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965. Completou 15 anos de serviço efetivo em 6 de março de 1964.

Nº 3.383-65 — Juri Affonso Nunes de Freitas, Sondador A.1501.10-C, Matrícula nº 2.021.277, do Quadro de Pessoal P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros), mensais correspondente a 10% de seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965. Completou 10 anos de serviço efetivo em 10 de setembro de 1962.

Concessões em 23 de setembro de 1965

Processos:

Nº 3.400-65 — Manoel Rosa Suzana, Servente GL.104.5, Matrícula número 2.157.6651, do Quadro de Pessoal P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 3.300 (três mil e trezentos cruzeiros), mensais, correspondente a 5% de seu salário, a partir de 5 de fevereiro de 1965. Completou 5 anos de serviço efetivo em 4 de fevereiro de 1965.

Nº 3.395-65 — Onofre José dos Reis, Feitor GL.401.5 — Matrícula número 2.021.253, do Quadro de Pessoal P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 9.900 (nove mil e novecentos cruzeiros), mensais, correspondente a 15% de seu salário a partir de 1º de janeiro de 1965. Completou 15 anos de serviço efetivo em 25 de maio de 1964. P. 15.270-65.

Nº 3.402-65 — Osvaldo Ignácio Loredo — Feitor GL.401.5, Matrícula nº 2.021.291, do Quadro de Pessoal P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 9.800 (nove mil e novecentos cruzeiros), mensais correspondente a 15% de seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965. Completou 15 anos de serviço efetivo em 25 de maio de 1964. P. 15.270-65.

Rio de Janeiro (GB), 23 de setembro de 1965. — Leonídio Vieira Nascimento, Chefe da Seção de Pessoal. — Mat. 1.946.569.

Auxilio-Doença

Concessões em 12 de agosto de 1965

Na forma do Artigo 143 da Lei número 1.711-52, à Aristides Pereira Cabral, Mestre A.1801.13-A, matrícula nº 1.163.874, de Quadro de Pessoal P.P. — DNOS, um mês de vencimento, na importância de Cr\$ 127.000 relativo ao período de 25-4-64 à 25 de abril de 1965. (Proc. nº 2.374-65 — 8º DFOS).

Na forma do Artigo 143 da Lei número 1.711-52, à Júlio Alves de Andrade, Trabalhador GL-402.1, matrícula nº 2.081.527, do Quadro de Pessoal P.P. — DNOS, um mês de vencimento, na importância de Cr\$ 66.000, relativo ao período de 20-6-64 à 19-6-65 (Proc. nº 2.894-65 — 8º DFOS. — P. 13.271-65).

Rio de Janeiro (GB), 23 de setembro de 1965. — Leonídio Vieira Nascimento, Chefe da Seção de Pessoal — Mat. 1.946.569.

13º Distrito

PORTARIAS DE 27 DE AGOSTO DE 1965

O Engenheiro Chefe do 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com as atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 19-3-65 do Sr. Diretor-Geral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.329-65, deste Distrito, resolve:

Nº 61 — Dispensar, a pedido, da Tabela de Pessoal Temporário para o corrente exercício, o servidor Nilton Alberti da função de Trabalhador de Campo, com salário mensal de .. Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros), em exercício nesta unidade administrativa, a partir do dia primeiro de setembro do corrente ano.

O Engenheiro Chefe do 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com as atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 19-3-65, do Sr. Diretor-Geral, e tendo em vista o que consta do Processo número 1.339-65, deste Distrito, resolve:

Nº 62 — Dispensar, a pedido, da Tabela de Pessoal Temporário para o corrente exercício, o servidor Elias Kubis da função de Trabalhador de Campo, com salário mensal de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros), em exercício nesta unidade administrativa, a partir do dia primeiro de setembro do corrente ano. — Omar Sabbag — Eng. Chefe do 13º DFOS.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Table with 4 columns: Volume, Tomo, Assunto, Preço. Lists various works by Rui Barbosa such as 'Diversos Trabalhos', 'Reforma do Ensino Primario', 'Trabalhos Diversos', etc.

14º Distrito

FORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1965

O Engenheiro Chefe do 14º D.F.O.S., no uso das atribuições que lhe confere o item X, do art. 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 57 — Antecipar, no período de agosto a dezembro de 1965, por 2 (duas) horas diárias, durante 50 (cinquenta) dias interpolados, sendo 10 (dez) dias por mês, o expediente dos servidores abaixo relacionados, ficando-lhes arbitrada a gratificação, indicada de acordo com o artigo 150, Item 1, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711-52, e cuja despesa, no total de Cr\$ 1.619.628 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros), correrá à conta da Verba 3.1.1.02.04, do orçamento deste Departamento para o corrente ano.

| Nome — Matricula | Venc. | Grat. Mensal | Total |
|--|--------|----------------|------------------|
| | Cr\$ | Cr\$ | Cr\$ |
| Romualdo Truppel — matrícula número 1.165.536 | 66.000 | 22.000 | 110.000 |
| Oscar Jorge — matrícula número 2.129.346 | 66.000 | 22.000 | 110.000 |
| Arnoldo Calazans — matrícula número 1.076.769 | 66.000 | 22.000 | 110.000 |
| Acyllino Machado — matrícula número 1.076.765 | 66.000 | 22.000 | 88.000 |
| Adalberto Libânio da Silva — matrícula nº 2.129.350 | 50.000 | 16.666 | 83.330 |
| Aparicio Salustiano Garcia — matrícula nº 1.076.752 | 50.000 | 16.666 | 83.330 |
| Arzelino Joaquim de Assis — matrícula nº 2.129.349 | 50.000 | 16.666 | 83.330 |
| Astrogildo Quintino Marçal — matrícula nº 1.076.771 | 50.000 | 16.666 | 83.330 |
| Atalicio R. Antônio de Aviz — matrícula nº 1.076.770 | 50.000 | 16.666 | 83.330 |
| Francisco Manoel Pinheiro — matrícula nº 2.129.354 | 50.000 | 16.666 | 83.330 |
| Hélio Rosa — matrícula nº 2.129.361 | 50.000 | 16.666 | 83.330 |
| Oswaldo Manoel de Freitas — matrícula nº 2.129.336 | 83.000 | 27.666 | 138.330 |
| Arnaldo Coelho — matrícula número 2.129.334 | 83.000 | 27.666 | 138.330 |
| Adão do Nascimento — matrícula nº 2.129.352 | 50.000 | 16.666 | 66.664 |
| Maurino João da Silveira — matrícula nº 2.129.356 | 50.000 | 16.666 | 83.330 |
| Ondino Francisco da Rosa — matrícula nº 2.129.358 | 50.000 | 16.666 | 66.664 |
| Abelardo Azevedo — matrícula número 1.076.751 | 75.000 | 25.000 | 125.000 |
| Total | | 334.992 | 1.619.628 |

Romualdo Truppel — 1.165.536 — Feitor nível 5 — Cr\$ 66.000 — Cr\$ 22.000 — Cr\$ 110.000 — Oscar Jorge — 2.129.346 — Fitor — nível 5 — Cr\$ 66.000 — Cr\$ 22.000 — Cr\$ 110.000 — Arnoldo Calazans — 1.076.769 — Servente — nível 5 — Cr\$ 66.000 — Cr\$ 22.000 — Cr\$ 110.000 — Acyllino Machado — 1.076.765 — Servente — nível 5 — Cr\$ 66.000 — Cr\$ 22.000 — Cr\$ 88.000 — Adalberto Libânio da Silva — 2.129.350 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 50.000 — Cr\$ 16.666 — Cr\$ 83.330 — Aparicio Salustiano Garcia — 1.076.752 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 50.000 — Cr\$ 16.666 — Cr\$ 83.330 — Arzelino Joaquim de Assis — 2.129.349 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 50.000 — Cr\$ 16.666 — Cr\$ 83.330 — Astrogildo Quintino Marçal — 1.076.771 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 50.000 — Cr\$ 16.666 — Cr\$ 83.330 — Atalicio Rufino Antônio de Aviz — 1.076.770 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 50.000 — Cr\$ 16.666 — Cr\$ 83.330 — Francisco Manoel Pinheiro — 2.129.354 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 50.000 — Cr\$ 16.666 — Cr\$ 83.330 — Hélio Rosa — 2.129.361 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 50.000 — Cr\$ 16.666 — Cr\$ 83.330 — Oswaldo Manoel de Freitas — 2.129.336 — Pedreiro — nível 8-A — Cr\$ 83.000 — Cr\$ 27.666 — Cr\$ 138.330 — Arnaldo Coelho — 2.129.334 — Pedreiro — nível 8-A — Cr\$ 83.000 — Cr\$ 27.666 — Cr\$ 138.330 — Adão do Nascimento — 2.129.352 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 50.000 — Cr\$ 16.666 — Cr\$ 83.330 — Maurino João da Silveira — 2.129.356 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 50.000 — Cr\$ 16.666 — Cr\$ 83.330 — Ondino Francisco da Rosa — 2.129.358 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 50.000 — Cr\$ 16.666 — Cr\$ 83.330 — Abelardo Azevedo — 1.076.751 — Escrivente Datilografista — nível 7 — Cr\$ 75.000 — Cr\$ 25.000 — Cr\$ 125.000 — Total da Gratificação Mensal — Cr\$ 334.992 — Total Geral — Cr\$ 1.619.628 — P-11.876-65.

Nº 58 — Antecipar, no período de agosto a dezembro de 1965, por 2 (duas) horas diárias, durante 50 (cinquenta) dias interpolados, sendo 10 (dez) dias por mês, o expediente dos servidores abaixo relacionados, ficando-lhes arbitrada a gratificação, indicada de acordo com o artigo 150, item 1, parágrafo 1º da Lei nº 1.711-52, e cuja despesa, no total de Cr\$ 1.494.628

(um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros), correrá à conta da verba 3.1.1.02.04, do Orçamento deste Departamento, para o corrente ano.

| Nome — Matricula | Venc. | Grat. Mensal | Total |
|---|---------|----------------|------------------|
| | Cr\$ | Cr\$ | Cr\$ |
| Nilton Josefino da Rocha — matrícula nº 1.600.694 | 127.000 | 42.333 | 211.665 |
| João de Borba — matrícula número 1.076.837 | 127.000 | 42.333 | 211.665 |
| Adílio Coelho — matrícula número 1.076.834 | 50.000 | 16.666 | 83.330 |
| Leocádio João Alves — matrícula número 1.076.828 | 50.000 | 16.666 | 83.330 |
| Manoel Lopes — matrícula número 2.129.355 | 50.000 | 16.666 | 66.664 |
| Antônio Lourival Savaris — matrícula nº 2.129.337 | 83.000 | 27.666 | 138.330 |
| Afonso Aguiar Zilli — matrícula número 2.129.330 | 79.800 | 26.600 | 133.000 |
| Jacy de Medeiros Gomes — matrícula nº 1.076.823 | 50.000 | 16.666 | 83.330 |
| José da Silva — matrícula número 1.076.824 | 50.000 | 16.666 | 66.664 |
| Manoel Geraldo Florencio — matrícula nº 1.076.825 | 50.000 | 16.666 | 83.330 |
| Manoel João Elias — matrícula número 1.076.826 | 50.000 | 16.666 | 83.330 |
| Marcolino Gustavo Eugênio — matrícula 1.076.827 | 50.000 | 16.666 | 83.330 |
| Nereu Goulart Frederico — matrícula nº 1.076.828 | 50.000 | 16.666 | 83.330 |
| Osmar Cruz de Souza — matrícula nº 1.076.831 | 50.000 | 16.666 | 83.330 |
| Total | | 205.592 | 1.494.628 |

Florianópolis, 17 de agosto de 1965. — José Bessa, Engenheiro Chefe do Distrito.

Nilton Josefino da Rocha — 1.600.694 — Condutor de Topografia — nível 13-B — Cr\$ 127.000 — Cr\$ 42.333 — Cr\$ 211.665 — João de Borba — 1.076.837 — Condutor de Topografia — nível 13-B — Cr\$ 127.000 — Cr\$ 42.333 — Cr\$ 211.665 — Adílio Coelho — 1.076.834 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 50.000 — Cr\$ 16.666 — Cr\$ 83.330 — Leocádio João Alves — 1.076.828 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 50.000 — Cr\$ 16.666 — Cr\$ 83.330 — Manoel Lopes — 2.129.355 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 50.000 — Cr\$ 16.666 — Cr\$ 66.664 — Antônio Lourival Savaris — 2.129.337 — Motorista — nível 8-A — Cr\$ 83.000 — Cr\$ 27.666 — Cr\$ 138.330 — Afonso Aguiar Zilli — 2.129.330 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 79.800 — Cr\$ 26.600 — Cr\$ 133.000 — Jacy de Medeiros Gomes — 1.076.823 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 50.000 — Cr\$ 16.666 — Cr\$ 83.330 — José da Silva — 1.076.824 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 50.000 — Cr\$ 16.666 — Cr\$ 83.330 — Manoel Geraldo Florencio — 1.076.825 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 50.000 — Cr\$ 16.666 — Cr\$ 83.330 — Manoel João Elias — 1.076.826 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 50.000 — Cr\$ 16.666 — Cr\$ 83.330 — Marcolino Gustavo Eugênio — 1.076.827 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 50.000 — Cr\$ 16.666 — Cr\$ 83.330 — Nereu Goulart Frederico — 1.076.828 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 50.000 — Cr\$ 16.666 — Cr\$ 83.330 — Osmar Cruz de Souza — 1.076.831 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 50.000 — Cr\$ 16.666 — Cr\$ 83.330 — Total da Gratificação Mensal — Cr\$ 305.592 — Total Geral — Cr\$ 1.494.628. — P-11.876-65. — Florianópolis, 17 de agosto de 1965. — Joel Carlos Lemos, Chefe do O.A.D. — 2 — matrícula 2.129.343.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1965

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 283 — Designar Azulino Joaquim de Andrade, Gerente 6-C, Paulo Eugênio de Souza Lôbo, Médico nível 22-B e René da Nova Cardozo, Contador nível 22-C, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de

apurar as irregularidades apontadas no processo SUDEPE nº 5.953/64. — Emilio Varoli — Superintendente.

PORTARIA DE 2 DE DEZEMBRO DE 1965

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 291 — Designar Francisco de Assis Conde, Auxiliar de Inspeção Sanitária e Rural nível 8, para exercer a função de Chefe do Setor de Serviços Básicos da Delegacia Regional Centro Sul, criada pelo Decreto nº 56.505, de 25 de junho de 1965. — Emilio Varoli — Superintendente.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 2 DE JULHO
DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 23, alínea f do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321 de 18 de junho de 1943, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.266, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura no Processo nº 11.755-65, atendendo ao que consta do Processo número 11.755-65-UB, resolve:

Nº 834 — Nomear de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei número 1.711, de 23 de outubro de 1952, Maria do Rosário de Quadros Junqueira para exercer em caráter interino, o cargo de Bibliotecário, EC-101.19.A, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade do Instituto de Psiquiatria, em vaga criada pelo Decreto nº 49.583-60 e classificada pelo Decreto nº 51.367-61.

Apostilas

Lavradas à Portaria nº 641, de 3 de junho de 1952, referente a Jorge de Freitas Góes, da Reitoria:

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria, passou a ocupar o cargo de Assistente de Administração, classe "K" da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no *Diário Oficial* de 27 do referido mês.

"O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Assistente de Administração, classe "B", nível 16, referência-base do quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Ao funcionário a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 1 de janeiro de 1965, correspondente a 15% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 1 de outubro de 1964, 15 (quinze) anos de serviço público efetivo.

Lavradas à Portaria Declaratória nº 940, de 28 de março de 1961, referente a Antonio Carlos de Almeida Pizarro, Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, da P.P. do Q.E.P. da U.B.:

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 16 de abril de 1960, ex vi do disposto no art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1964.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente portaria passou a ser 19 por força do disposto no § 1º do artigo 4º da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 29-6-64 e tendo em vista o Decreto nº 55.244-64.

Lavradas à Portaria nº 69, de 11 de outubro de 1946, referente a Horácio Ferreira, da Reitoria:

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria passou a ocupar o cargo de Inspetor de Alunos ES-204.10-B, da Parte Permanente do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA

Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no *Diário Oficial* de 27 do referido mês.

O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Inspetor de Alunos, classe "B", nível 10, referência-base do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Ao funcionário a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os arts. 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 1 de janeiro de 1965, correspondente a 15% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 22 de outubro de 1962, 15 (quinze) anos de serviço público efetivo.

A Portaria nº 350, de 12-6-1961, referente a José Augusto Calazans Rodrigues, da Reitoria da U.B.:

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria passou a ocupar o cargo de Correntista, classe "H", da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no *Diário Oficial* de 27 do referido mês.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o cargo a que se refere a presente portaria, foi enquadrado como Correntista, AF-203.7, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, nos termos da Lei número 3.780, de 12-7-1960, conforme o Decreto nº 51.366, de 6-12-1961, publicado no Suplemento ao nº 239, do *Diário Oficial* de 13 subsequente.

Ao funcionário a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os arts. 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 1-1-65 correspondente a 20% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 24-7-62, 20 anos de serviço público efetivo.

Lavrada à Portaria nº 322, de 3 de fevereiro de 1961, referente a Olga Benvides Palmer da Reitoria:

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve declarar que o nome do servidor a quem se refere a presente Portaria passou a ser Olga Palmier Teles, em virtude de haver contraído matrimônio.

A Portaria nº 143, de 13-7-55, referente a Alcides Figueiró da Costa, da Faculdade Nacional de Medicina.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria, passou a ocupar o cargo de Oficial de Administração, classe H, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no D.O. de 27 do referido mês.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o cargo a que se refere a presente portaria, foi enquadrado como Oficial de Administração, AF-

201.12-A, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, nos termos da Lei nº 3.780, de 12-7-1960, conforme o Decreto nº 51.366, de 6-12-61, publicado no Suplemento ao nº 269, do D.O. de 13 subsequente.

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria foi concedida, de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 1-1-1965, correspondente a 35% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 4 de julho de 1963, 35 anos de serviço público efetivo.

Lavradas à Portaria declaratória nº 1.054, de 5 de abril de 1961, referente a Maurício Sued, da Faculdade Nacional de Arquitetura.

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 27 de setembro de 1953, ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1964.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente Portaria passou a ser 19, por força do disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 4.345, de 25 de junho de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 29-6-64, e tendo em vista o Decreto 55.244-64.

Lavradas à Portaria nº 914, de 30 de novembro de 1954, referente a Humberto de Souza, do Museu Nacional:

O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Trabalhador, GL-402-1, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no D.O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria foi readaptado a partir de 9 de julho de 1963, no cargo de Operário Rural, P-207-6, referência base, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, conforme Decreto coletivo de 5-7-63, publicado no D.O. de 9-7-63, baixado em cumprimento ao disposto no artigo 45 da Lei nº 3.780, de 12-7-1960.

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria foi concedido de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 1-1-65, correspondente a 5% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 7 de março de 1959, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Lavradas à Portaria nº 223, de 31 de outubro de 1947, referente a Irene Dias Lima, do Instituto de Neurologia.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 11-8-54, ex vi do disposto no art. 1º da Lei 2.284 de 9 de agosto de 1964.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "F" da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade

aprovado pelo Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no D.O. de 27 do referido mês.

O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, P-1702.10B, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6-12-1961, publicado no D.O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixada em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780 de 12-7-1960.

Lavradas à Portaria nº 146, de 30 de janeiro de 1961, referente a Manoel Maurício da Silva Filho, da Reitoria:

O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Correntista, nível "7", referência base, do quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6-12-1961, publicado no D.O. de 13 de dezembro do mesmo ano baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12-7-1960.

Ao funcionário a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os artigos — 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 1-1-65, correspondente a 5% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 23-1-63, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Lavrada à Portaria nº 569, de 29 de setembro de 1964, referente a Domingos Fortes Castelo Branco, da Reitoria da Universidade do Brasil:

O Reitor da Universidade do Brasil, atendendo ao que consta do processo nº 17.561-64 — U.B., resolve declarar que o substituto eventual do ocupante da função gratificada a que se refere a presente portaria, optou a partir de 4-1-65, pela gratificação fixa de 20% (vinte por cento) do valor do símbolo da referida função gratificada, nos termos do § 3º do artigo 2º da Lei nº 4.345 de 26-6-1964.

Lavradas à Portaria nº 1.043, de 6-12-54 referente a Genaro Marsiglia, da Reitoria:

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria, passou a ocupar o cargo de Escrevente Datilografado, classe "D" da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no D.O. de 27 do referido mês.

"O servidor a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960 o cargo de Datilógrafo classe "B", nível 9 referência base do quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366 de 6-12-1961, publicado no D.O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780 de 12-7-1960.

Ao funcionário a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os artigos — 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64 gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 1-1-65, correspondente a 10% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 4 de março de 1964 10 (dez) anos de serviço público efetivo.

Lavradas à Portaria declaratória nº 49 de 26-1-1961, referente a Helena Bandeira de Figueiredo do Instituto de Neurologia:

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos a partir de 5 de março de 1958, "ex vi"

do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente portaria passou a ser 22.B, por força da Lei nº 4.345, de 26-6-64, publicada no D.O. de 29-5-64, conforme o Decreto nº 55.734, de 4-2-65, publicado no D.O. de 8-2-65.

Lavradas à Portaria nº 551, de 11 de fevereiro de 1961, referente a Emílio Soares Martire, da Reitoria:

O servidor, a quem se refere a presente portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Oficial de Administração classe "B", nível 14, referência base do quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6-12-1961, publicado no D.O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780 de 12-7-1960.

Ao funcionário a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinquenal por tempo de serviço, a partir de 30-3-65 correspondente a 5% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 30-3-1963 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Lavradas à Portaria nº 153, de 30 de janeiro de 1961, referente a Othon de Castro Carvalho, da Reitoria:

O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, a cargo de Correntista, nível 7, referência-base, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto número 51.366, de 6-12-1961, publicado no D.O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Ao funcionário a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, gratificação quinquenal por tempo de serviço, a partir de 1 de janeiro de 1965, correspondente a 5 por cento sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 26 de fevereiro de 1964, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

A Portaria declaratória nº 949, de 1-12-1954, referente a Antônio Gonçalves Luna, da Reitoria da U.B.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria, passou a ocupar o cargo de Artífice, classe D, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no D.O. de 27 do referido mês.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o cargo a que se refere a presente portaria, foi enquadrado como Pedreiro, A-101.8.A, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, nos termos da Lei número 3.780, de 12-7-1960, conforme o Decreto nº 51.366, de 6-12-61, publicado no Suplemento ao nº 269, do D.O. de 13 subsequente.

Ao funcionário a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, gratificação quinquenal por tempo de serviço a partir de 1 de janeiro de 1965, correspondente a 10 por cento sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 7-5-1964, 10 anos de serviço público efetivo.

A Portaria nº 149, de 27 de novembro de 1946, referente a Edmo Costa de Souza Aguiar, da Reitoria da U.B.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria, passou a ocupar o cargo de Arquiteto, classe N, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no D.O. de 27 do referido mês.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o cargo a que se refere a presente portaria, foi enquadrado como Arquiteto, TC-601.18-B, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, nos termos da Lei número 3.780, de 12-7-1960, conforme o Decreto nº 51.366, de 6-12-1961, publicado no Suplemento de nº 269, do D.O. de 13 subsequente.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente portaria passou a ser 22.B, por força da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, publicada no Diário Oficial de 29-6-1964, conforme o Decreto nº 55.734, de 4-2-65, publicado no Diário Oficial de 8-2-65.

Ao funcionário a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, gratificação quinquenal por tempo de serviço, a partir de 1 de janeiro de 1965, correspondente a 20 por cento sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 15 de dezembro de 1960, 20 anos de serviço público efetivo.

Lavradas à Portaria nº 1.022, de 5 de abril de 1961, referente a Fernando Cabral Pinto, da Faculdade Nacional de Arquitetura:

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria é equipa-

do ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 27-3-59, "ex vi" do disposto no art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente Portaria passou a ser 19, por força do disposto no § 1º do artigo 4º da Lei nº 4.345, de 26-6-64, publicado no Diário Oficial de 29 de junho de 1964, e tendo em vista o Dec. 55.244-64.

A Portaria nº 614, de 12 de outubro de 1964, referente a nomeação, em caráter interino, de Saul Herz Morelenbaum, como Instrutor de Ensino Superior, na ENM.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nome do servidor a quem se refere a presente portaria é Saul Herz Morelenbaum, e não como constou da mesma.

A portaria nº 1.775, de 19 de outubro de 1961, referente a nomeação de Ivonne Marianno Zanandrea, em exercício na Faculdade Nacional de Medicina:

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve declarar que o nome do servidor a quem se refere a presente portaria é Yvonne Marianno Zanandrea, e não como constou da mesma.

Lavradas à Portaria nº 376, de 9 de outubro de 1949, referente a João Ferreira Lima, da Escola de Enfermeiras Ana Néri:

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar o cargo de Motorista, Classe F, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº D.O. de 27 do referido mês.

O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Motorista, CT-401.10.B, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no D.O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixada em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Ao funcionário a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, gratificação quinquenal por tempo de serviço, a partir de 1 de janeiro de 1965, correspondente a 10 por cento sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 6 de outubro de 1959, 10 (dez) anos de serviço público efetivo.

Lavradas à Portaria nº 243, de 31 de dezembro de 1947, referente a Rita Perez de Souza, da Escola de Enfermeiras Ana Néri:

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar o cargo de Enfermeira, Classe I, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no D.O. de 27 do referido mês.

O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Enfermeira TC-1.201.18.B, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no D.O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixada em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Ao funcionário a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, gratificação quinquenal por tempo de serviço, a partir de 1 de janeiro de 1965, correpondente a 15 por cento sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 2 de março de 1963, 15 (quinze) anos de serviço público efetivo.

Lavrada à Portaria nº 273-49, de 27 de julho de 1949, referente a Ana Clara Damasceno Vieira, da Reitoria:

O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Dactilógrafo, classe B, nível 9, referência base, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no D.O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780 de 12-7-60.

Ao funcionário a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, gratificação quinquenal por tempo de serviço a partir de 1 de janeiro de 1965, correspondente a 15 por cento sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 21 de julho de 1964, 15 (quinze) anos de serviço público efetivo.

A Portaria nº 29, de 6-2-1947, referente a Jorge Santana, do Instituto de Nutrição.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria, passou a ocupar o cargo de Servente, classe "B", da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no Diário Oficial de 27 do referido mês.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria, foi enquadrado como Servente, GL-104.5 da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, nos termos da Lei nº 3.780, de 12-7-1960, conforme o Decreto número 51.366, de 6-12-1961, publicado no Suplemento ao nº 269, do Diário Oficial de 13 subsequente.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria, foi reafirmado como Auxiliar de Portaria GL-303.8-B, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, de acordo com o Decreto nº 55.844, de 18-3-65, publicado no Diário Oficial de 30 subsequente.

Portaria declaratória nº 1.096, de 6-12-1954, referente a Walter Costa da Faculdade Nacional de Arquitetura.

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 5 de junho de 1957, ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria, passou a ocupar o cargo de Trabalhador, classe "C", da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no Diário Oficial de 27 do referido mês.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria, foi enquadrado como Trabalhador, GL-402.1, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da

COLEÇÃO DAS LEIS

1965

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação nº 952

Preço: Cr\$ 2.200

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 953

Preço: Cr\$ 6.000

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I Ministério da Fazenda Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

mesma Universidade, nos termos da Lei nº 3.780, de 12-7-1960, conforme o Decreto nº 51.366, de 6-12-1961, publicado no Suplemento ao nº 269, do Diário Oficial de 13 subsequente.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria foi readaptado a partir de 5 de maio de 1965 no cargo de Escriurário, classe "A", nível 8, referência base, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, conforme Decreto coletivo de 4-5-65, publicado no Diário Oficial de 5-5-65, baixado em cumprimento ao disposto no artigo 45 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Portaria declaratória nº 463, de 4 de fevereiro de 1961, referente a Mozart Ferreira D'Azevedo, da Faculdade Nacional de Filosofia, desta Universidade.

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 27 de fevereiro de 1959, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Portaria declaratória nº 938, de 1-12-1954, referente a Pedro Teixeira de Souza, do Museu Nacional.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve

declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria, passou a ocupar o cargo de Trabalhador, classe "D", da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no Diário Oficial de 27 do referido mês.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria, foi enquadrado como Trabalhador, GL-402.1, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, nos termos da Lei número 3.780, de 12-7-1960, conforme o Decreto nº 51.366, de 6-12-1961, publicado no Suplemento ao nº 269, do Diário Oficial de 13 subsequente.

O Reitor da Universidade do Brasil no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria foi readaptado a partir de 5 de maio de 1965 no cargo de Operário Rural, nível 6, referência base, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, conforme Decreto coletivo de 4-5-65, publicado no Diário Oficial de 5-5-65, baixado em cumprimento ao disposto no artigo 45 da Lei nº 3.780, de 12-7-1960.

Nº 3.482 — Conceder gratificação quinzenal, correspondente ao tempo de serviço aos seguintes funcionários da Universidade Federal do Paraná:

| Número — Nome — Nível | Concessão Atual | A Partir de | Percent. Total |
|--|-----------------|-------------|----------------|
| <i>Escola de Agronomia e Veterinária</i> | | | |
| 44 — Olavo Del Claro — Catedrático | 5% | 1.01.65 | 30% |

Em consequência ficam sem efeito as concessões de gratificação quinzenal concedida ao funcionário acima referido, pela Portaria número 3.224, de 3 de junho de 1965.

Nº 3.483 — Conceder gratificação quinzenal, correspondente ao tempo de serviço aos seguintes funcionários da Universidade Federal do Paraná:

| Número — Nome — Nível | Concessão Atual | A Partir de | Percent. Total |
|---|-----------------|-------------|----------------|
| <i>Reitoria</i> | | | |
| 259 — Nivaldo Maranhão Faria — 22-B | 5% | 16.05.65 | 20% |
| 663 — Maria Dorothea Barbosa — 19 | 5% | 2.10.65 | 5% |
| <i>Escola de Agronomia e Veterinária</i> | | | |
| 720 — Dirceu Correia — Catedrático | 15% | 1.01.65 | 20% |
| 1.128 — Cecilio Ferreira Guarita — 20 | 5% | 16.10.65 | 15% |
| <i>Escola de Química</i> | | | |
| 199 — Antenor da Silva Pupo — Catedrático | 5% | 24.10.65 | 30% |
| 691 — Alceu Schwab — 20 | 5% | 14.10.65 | 15% |
| <i>Faculdade de Filosofia</i> | | | |
| 214 — Vladimir Kosak — 16-C | 5% | 8.10.65 | 15% |
| 742 — Ubiratan Borges de Macedo — 19 | 5% | 16.10.65 | 5% |
| <i>Faculdade de Medicina</i> | | | |
| 37 — João Henrique Labhardt Junior — 10-B | 5% | 16.10.65 | 30% |
| 120 — Metry Bacila — 22 | 5% | 10.10.65 | 10% |
| 242 — Edison Genaro Costa Eorelli — 5 | 5% | 13.10.65 | 15% |
| 576 — Palmiro Francisco Franco — 8-A | 5% | 1.01.65 | 5% |
| <i>Hospital de Clínicas</i> | | | |
| 778 — Paulo Barbosa da Costa — 21-A | 10% | 1.01.65 | 10% |
| 805 — Palmira Hirt — 7 | 10% | 1.01.65 | 10% |
| 856 — Eloi Vicente Bettiga — 21-A | 5% | 1.01.65 | 5% |
| 935 — Elizeo Barrichello — 8-A | 5% | 11.08.65 | 5% |
| 992 — Helio Germiniani — 21-A | 5% | 18.09.65 | 5% |
| 1.250 — Angely Sara G. de Andrade — 7 | 5% | 1.01.65 | 5% |
| 1.250 — Angely Sara G. de Andrade — 7 | 5% | 23.01.65 | 10% |
| 1.322 — Milton José Proença — 7 | 5% | 22.06.65 | 5% |
| <i>Instituto de Geologia</i> | | | |
| 1.588 — Lea Teresinha Belczak — 7 | 5% | 1.01.65 | 5% |

UNIVERSIDADE DO PARANÁ

PORTARIAS DE 10 DE NOVEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 10 e parágrafos da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, resolve:

Nº 3.480 — Conceder gratificação quinzenal, correspondente ao tempo de serviço aos seguintes funcionários da Universidade Federal do Paraná:

| Número — Nome — Nível | Concessão Atual | A Partir de | Percent. Total |
|---|-----------------|-------------|----------------|
| <i>Escola de Agronomia e Veterinária</i> | | | |
| 1.096 — Antônio C. de Araujo Moritz — Catedrático | 5% | 1.01.65 | 30% |
| <i>Imprensa</i> | | | |
| 664 — Rubval Roberto Martin Krause — 10-B | 5% | 1.01.65 | 5% |

Em consequência ficam sem efeito as concessões de gratificação quinzenal concedida aos funcionários acima referidos pela Portaria número 3.210, de 14 de maio de 1965.

Nº 3.481 — Conceder gratificação quinzenal, correspondente ao tempo de serviço aos seguintes funcionários da Universidade Federal do Paraná:

| Número — Nome — Nível | Concessão Atual | A Partir de | Percent. Total |
|--|-----------------|-------------|----------------|
| <i>Escola de Agronomia e Veterinária</i> | | | |
| 1.122 — Milton Miró Vernalha — Catedrático | 5% | 1.01.65 | 15% |
| 1.143 — Oswaldo Silva Fontoura — 20 | 5% | 1.01.65 | 5% |

Em consequência ficam sem efeito as concessões de gratificação quinzenal concedida aos funcionários acima referidos pela Portaria número 3.415, de 5 de julho de 1965.

Curitiba, em 10 de novembro de 1965. — José Nicolau dos Santos, Reitor

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 10 e parágrafos da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, resolve:

Nº 3.497 — Conceder gratificação quinzenal, correspondente ao tempo de serviço aos seguintes funcionários da Universidade Federal do Paraná:

| Número — Nome — Nível | Concessão Atual | A Partir de | Percent. Total |
|--|-----------------|-------------|----------------|
| <i>Reitoria</i> | | | |
| 459 — Manoel Jorge Lacerda — 22-B | 5% | 1.01.65 | 10% |
| <i>Escola de Agronomia e Veterinária</i> | | | |
| 1.101 — Lycio Grein de Castro Velozo — Catedrático | 5% | 27.01.65 | 25% |
| <i>Escola de Engenharia</i> | | | |
| 60 — Samuel Chamecki — Catedrático | 5% | 1.01.65 | 25% |
| 462 — Clion Doria — 19 | 5% | 7.09.65 | 10% |
| <i>Faculdade de Ciências Econômicas</i> | | | |
| 1.176 — Darcy Caron Alves — 19 | 5% | 1.01.65 | 5% |
| 1.178 — Ario Taborca Dergint de Rawicz — 19 | 5% | 27.09.65 | 5% |
| <i>Faculdade de Medicina</i> | | | |
| 426 — Milton Baggio Moreira — 19 | 5% | 1.01.65 | 10% |
| <i>Faculdade de Odontologia</i> | | | |
| 2 — Carlos Estrella Moreira — Catedrático | 5% | 19.05.65 | 35% |
| 124 — Mario Gomes Mello Leitão — 22 | 5% | 1.01.65 | 20% |
| <i>Hospital de Clínicas</i> | | | |
| 363 — Manoel Antonio Loureiro de Barros Fernandes — 20-A | 10% | 1.01.65 | 10% |
| 797 — Silvestre Teresin — 8-A | 5% | 1.01.65 | 5% |
| 856 — Eloi Vicente Bettencourt — 21-A | 5% | 1.01.65 | 10% |
| 920 — Alcides Franco da Rosa — 9 | 5% | 1.01.65 | 5% |
| 990 — Osmarino de Oliveira — 8-A | 5% | 1.01.65 | 5% |
| 997 — Carlos Gagel — 5 | 5% | 28.10.65 | 5% |
| 1.000 — Francisco Cordeiro dos Santos — 5-A | 5% | 29.10.65 | 5% |
| 1.030 — Nestor Bilobran — 5-A | 5% | 2.10.65 | 5% |
| 1.231 — Amadeu Cassilha — 21-A | 5% | 25.05.65 | 5% |
| 1.313 — Carlos Pinto de Almeida — 7 | 5% | 1.01.65 | 5% |
| 1.340 — Valdemiro Gomes — 7 | 5% | 1.01.65 | 5% |
| <i>Imprensa</i> | | | |
| 565 — João Claudio Cavet — 14-A | 5% | 1.01.65 | 5% |
| <i>Instituto de Geologia</i> | | | |
| 1.589 — Alexandre Haroldo Alessi — 4 | 10% | 1.01.65 | 10% |
| <i>Instituto de Mecânica</i> | | | |
| 1.080 — Iacintes Bertoli Guimarães — 21-A | 5% | 6.04.65 | 10% |
| 1.156 — Luiz Antônio V. de Souza — 21-A | 5% | 1.03.65 | 5% |

Nº 3.498 — Conceder gratificação quinzenal, correspondente ao tempo de serviço aos seguintes funcionários da Universidade Federal do Paraná:

| Número — Nome — Nível | Concessão Atual | A Partir de | Percent. Total |
|--|-----------------|-------------|----------------|
| <i>Escola de Agronomia e Veterinária</i> | | | |
| 1.127 — Osvaldo Andrijejewki — 20 | 5% | 1.01.65 | 15% |

Em consequência ficam sem efeito as concessões de gratificação quinzenal concedida ao funcionário acima referido, pela Portaria número 3.442, de 9 de setembro de 1965.

Nº 3.499 — Conceder gratificação quinzenal, correspondente ao tempo de serviço aos seguintes funcionários da Universidade Federal do Paraná:

| Número — Nome — Nível | Concessão Atual | A Partir de | Percent. Total |
|-------------------------------------|-----------------|-------------|----------------|
| <i>Reitoria</i> | | | |
| 259 — Nivaldo Maranhão Faria — 22-B | 5% | 1.01.65 | 20% |

Em consequência ficam sem efeito as concessões de gratificação quinzenal concedida ao funcionário acima referido, pela Portaria número 3.493, de 10 de novembro de 1965. — Curitiba, em 23 de novembro de 1965. — José Nicolau dos Santos, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 4 DE OUTUBRO DE 1965

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 105 — Designar os servidores desta Reitoria, Alberto Francisco de Castro, Chefe da Seção de Administração, Fiscalização e Tombamento e Natalino Nazare de Moraes, Responsável com o Almoxarifado ou Responsável pelo Almoxarifado de cada unidade para, sob a presidência do primeiro, constituir uma Comissão de Tombamento da Universidade, que deverá promover o levantamento total e minucioso de todos os bens móveis da U. F. E. R. J., assim considerados, os que estiverem localizados na Reitoria e nas demais Unidades Universitárias, classificando-os e numerando-os de acordo com as normas em vigor. — *Argemiro de Oliveira*, Reitor

PORTARIA DE 12 DE OUTUBRO DE 1965

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições previstas no art. 27, letra V, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 52.292, de 24 de julho de 1963, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 247, de 10 de setembro de 1965, do Exm. Sr. Ministro da Educação e Cultura, publicada no *Diário Oficial* de 27 subsequente, resolve:

Nº 108 — I — designar o Diretor do Departamento Administrativo, José Carlos de Almeida, o Diretor da Divisão de Contabilidade e Orçamento, Carlos Cintra de Moura Carvalho o Diretor da Divisão do Material, Wilson Rezende Leite, o Diretor da Divisão do Pessoal, Sylvio Alves, e o Diretor do Serviço de Engenharia, Aristarco Acioli de Oliveira para a participação da reunião de diretores e chefes de nível departamental de divisão e de serviço, de administração geral, pessoal, material, orçamento e obras, a se realizar na Universidade Federal da Bahia, no período de 18 a 23 do corrente mês.

II — conceder 8 (oito) diárias a cada um dos designados, arbitrando-se em 35% do valor do salário-mínimo da 12ª Região, 1ª Sub-região, correndo a despesa pela dotação 02.07 Diárias, do orçamento desta Universidade. — *Argemiro de Oliveira*, Reitor.

PORTARIAS DE 11 DE NOVEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições previstas no art. 27, letra V do Estatuto aprovado pelo

Decreto 52.292, de 24 de julho de 1963, resolve:

Nº 120 — Prorrogar ou antecipar por duas (2) horas diárias, durante trinta (30) dias, o expediente dos servidores da Divisão de Contabilidade e Orçamento abaixo relacionados:

Paulo Roberto da Costa Pinto
Regério da Rocha Goldoni
Luiz Carlos Lopes Villas-Bôas
Autoriza o pagamento da gratificação de horas extras, a qual não deverá exceder de um terço (1/3) da remuneração mensal dos referidos servidores, correndo a despesa pela dotação 02.04 (Despesas Variáveis) do orçamento vigente.

Nº 122 — Prorrogar ou antecipar, por duas (2) horas diárias, durante trinta (30) dias, a partir da data, o expediente dos servidores da Divisão do Pessoal abaixo relacionados:

Ara Maria Martins Rezende
Lecy dos Santos
Margarida Maria Porto
Maria Margarida Villela
Marilda de Oliveira
Marly Dias da Fonseca
Maria Rita de Jesus Campos
Sérgio Augusto Coimbra de Mello
Joáquim Maia Souto
Autorizar o pagamento da gratificação de horas extras a qual não deverá exceder de um terço (1/3) da remuneração mensal dos referidos servidores correndo a despesa pela dotação 02.04 (Despesas Variáveis) do orçamento vigente. — *Argemiro de Oliveira*, Reitor.

Resumo de Concessão de Diárias

Raul Jobim Bittencourt, Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Localidade para onde se afastou: Brasília.

Período: de 30 de março de 1965 a 2 de abril de 1965.

Percentagem arbitrada: 35% (trinta e cinco por cento) do salário-mínimo da localidade (art. 3º, alínea b, do Decreto nº 52.383, de 20 de agosto de 1963).

Número de diárias: 4 (quatro).
Importância paga: Cr\$ 24.100 (vinte e três mil e cem cruzeiros) cada diária.

Justificativa: viagem a serviço de interesse da Universidade.

Autoridade concedente: José Carlos de Almeida, Diretor do Departamento Administrativo da UFERJ.

Concessão feita no processo número 1.517-65 da Reitoria.

Reitoria, em 29 de março de 1965 — *Jose Carlos de Almeida*, Diretor do D.A.

Argemiro de Oliveira, Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Localidade para onde se afastou: Ceará, Fortaleza.

Prazo: de 21 a 24 de junho de 1965.

Porcentagem arbitrada: 35% (trinta e cinco por cento) do salário-mínimo da localidade (art. 3º, alínea b do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963).

Número de diárias: 4 (quatro).
Importância paga: Cr\$ 13.600 (treze mil e seiscentos cruzeiros) cada diária.

Justificativa: viagem para fins de comemoração do Centenário de lançamento do livro "Itacema" na Universidade do Ceará.

Autoridade concedente: José Carlos de Almeida, Diretor do Departamento Administrativo da UFERJ.

Concessão feita no processo número 2.795-65.

Reitoria, em 16 de junho de 1965.
— José Carlos de Almeida, Diretor do D.A.

Miguel Cioni Pardi, Professor Catedrático, EC-501, do Quadro Permanente do MEC, lotado na Faculdade de Veterinária da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Localidade para onde se afastou: Recife, Pernambuco.

Período: de 18 a 25 de julho de 1965.

Porcentagem arbitrada: 30% (trinta por cento) do salário-mínimo da localidade (art. 3º, alínea "b", do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963).

Número de diárias: 8 (oito).
Importância paga: Cr\$ 15.480 (quinze mil e quatrocentos e oitenta cruzeiros) cada diária.

Autoridade concedente: Professor Argemiro de Oliveira, Reitor.

Justificativa: viagem para fins de participação de Congresso.

Concessão feita no processo número 3.157-65.

Reitoria, em 14 de julho de 1965.
— Argemiro de Oliveira, Reitor.

Décio Clemente da Silva, Escriurário, AF-202, nível 8, do Quadro de Pessoal, Parte Especial da UFERJ, exercendo as funções de Caixa desta Universidade.

Antônio Carlos Roboredo, Auxiliar de Escriurário A, do Quadro de Pessoal Temporário desta Universidade.

Localidade para onde se afastaram: Volta Redonda, E. do Rio.

Período: 22 de outubro de 1964.

Porcentagem arbitrada: 15% (quinze por cento) do salário-mínimo da localidade (art. 3º, alínea "b" do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963).

Número de diárias: uma (1).
Importância paga: Cr\$ 6.300 (seis mil e trezentos cruzeiros) cada diária.

Justificativa: viagem a serviço de interesse da Universidade.

Autoridade concedente: Professor Dioclécio Dantas de Araújo, Reitor.

Concessão feita no processo número 3.741-64 da Reitoria.

Reitoria, em 26 de outubro de 1964.
— Dioclécio Dantas de Araújo, Reitor.

Resumo de Concessão de Diárias

Paulo Balbi, Motorista, nível 10-B, do Quadro Permanente do MEC, lotado na Faculdade de Veterinária da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Localidade para onde se afastou: Maricá e Pinheiral, E. do Rio de Janeiro.

Período: 16 a 22 de agosto de 1964.

Porcentagem arbitrada: 15% (quinze por cento) do salário-mínimo da localidade (art. 3º, alínea "b", do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963).

Número de diárias: 2 (duas).
Importância paga: Cr\$ 5.580 (cinco mil e quinhentos e oitenta cruzeiros) cada diária.

Justificativa: viagem a serviço de interesse da Universidade.

Autoridade concedente: Professor Dioclécio Dantas de Araújo, Reitor.

Concessão feita no processo número 2.739-64.

Reitoria, em 18 de novembro de 1964. — Dioclécio Dantas de Araújo, Reitor.

Paulo Balbi, Motorista, nível 10-B, do Quadro Permanente do MEC, lotado na Faculdade de Veterinária da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Localidade para onde se afastou: Rio Bonito, E. do Rio de Janeiro.

Período: 31 de outubro de 1964.

Porcentagem arbitrada: 15% (quinze por cento) do salário-mínimo da localidade (art. 3º, alínea "b", do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963).

Número de diárias: uma (1).
Importância paga: Cr\$ 5.580 (cinco mil e quinhentos e oitenta cruzeiros) cada diária.

Justificativa: viagem a serviço de interesse da Universidade.

Autoridade concedente: Professor Dioclécio Dantas de Araújo, Reitor.

Concessão feita no processo número 4.099-64 da Reitoria.

Reitoria, em 10 de dezembro de 1964.
— Dioclécio Dantas de Araújo, Reitor.

Gaspar Silveira Martins Rodrigues Pereira, Assistente de Ensino Superior, nível 20, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da UFERJ, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade.

Localidade para onde se afastou: Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Período: de 23 a 24 de janeiro de 1965.

Porcentagem arbitrada: 15% (quinze por cento) do salário-mínimo da localidade (art. 3º, alínea "b", do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963).

Número de diárias: 2 (duas).
Importância paga: Cr\$ 6.300 (seis mil e trezentos cruzeiros) cada diária.

Justificativa: viagem a serviço de interesse da Universidade.

Autoridade concedente: Professor Dioclécio Dantas de Araújo, Reitor.

Concessão feita no processo número 754-65.

Reitoria, em 10 de fevereiro de 1965.
— Dioclécio Dantas de Araújo, Reitor.

ACÓRDÃO Nº 7.866
Reclamante: Luiz Alves Pessanha.
Reclamada: Usina do Queimado (Júlio Nogueira & Cia.).
Processo: P. C. 117-64 — Estado do Rio de Janeiro.

Prova do que o reclamante não possuía triênio consecutivo, é de se julgar prejudicada a reclamação, arquivando-se o processo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Luiz Alves Pessanha, fornecedor de cana do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamada a Usina do Queimado (Júlio Nogueira & Cia.), do mesmo Município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o Sr. Luiz Alves Pessanha, representado pelo seu órgão de classe, a Associação Fluminense dos Plantadores de Cana, reclama na inicial contra a Usina do Queimado, alegando direito à fixação de uma quota junto à Reclamada;

considerando que o Reclamante conforme informação a fls. 14, não possuía triênio consecutivo de fornecimento de canas, na época da reclamação;

considerando as demais informações do processo,

Acorda, por unanimidade, em julgar no sentido de ser considerada prejudicada a reclamação, arquivando-se, em consequência, o processo.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco — José Maria Nogueira — Pelo Presidente. — João Agripino M. Sobrinho — Relator. — Arrigo D. Falcone.

Fui presente: N. V. Alvarenga Ribeiro — Procurador.

Segunda Turma de Julgamento

ACÓRDÃO Nº 7.867

Autuados: M. Gonçalves e Usina Santa Helena S.A.
Autuantes: Luís Carlos da Cunha Avelar e outro.

Processo: A. I. 654-59 — Estado de Minas Gerais.

Julga-se, procedente o auto quando comprovadas infrações a dispositivos do Decreto-lei número 1.331 de 4-12-39, com os elementos constantes do processo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuados M. Gonçalves e Usina Santa Helena S.A., e primeiro da cidade de Teixeira, do Estado de Minas Gerais, e a segunda do Município de Ponte Nova, do Estado de Minas Gerais, a primeira por infração ao disposto nas letras "b" e "c" do artigo 60, combinados com o artigo 40, todos do Decreto-lei número 1.331, de 4-12-1939, e a segunda por infração aos parágrafos 1º, 2º do artigo 31, 36 e seus parágrafos parágrafo 2º do artigo 1º, artigo 2º e 64 e sanções do artigo 65 e 69, em seu parágrafo único, e mais as letras "a" e "b" do artigo 4º, 24º e Resolução nº 1.292-59, de 29 de maio de 1958, sendo que os dispositivos e gais acima citados à exceção dos dois últimos, são dispositivos do Decreto-lei 1.331, de 4 de dezembro de 1931 e os dois últimos relativos à citada Resolução 1.292-58 estão combinados com o artigo 148 do Decreto-lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941 autuantes os fiscais deste Instituto Luís Carlos da Cunha Avelar e outro a Segunda Turma de Julgamento é

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARITIMOS

Departamento de Administração Geral

Divisão do Pessoal

APOSTILA

Proc. nº 31.844-53 — I — Na forma do item 2, da RJ1 nº 4, de 5 de março de 1965, e tendo em vista o que consta do presente processo, fica assegurada ao funcionário Aloysio Reis Ribeiro, matrícula nº 1.849, a percepção dos vencimentos do símbolo 5-C, referente ao cargo de Diretor de Divisão, incluindo-se o atestado servidor no Quadro de Pessoal deste Instituto, como agregado, na forma do art. 60, da Lei 3.780-60, a partir de 21 de outubro de 1965, considerando-se vago, para todos os efeitos, o cargo efetivo de Escriurário, nível 10-B, de que é ocupante.

II — Consoante o item b, da Resolução CD-DNPS-1.114-64, vão a seguir discriminados os cargos e funções exercidas pelo funcionário, no decênio apurado:

Cargo ou função — Período — Designação — Dispensa

Encarregado da Turma do Boletim do Pessoal, da Seção Administrativa, do Departamento de Administração Geral, símbolo FG-12 — 1-4-55 a 6-12-55 — PT. 4.117-55 — PT-5.733, de 1955.

Chefe da Seção de Publicidade do Departamento de Administração Geral, símbolo FG-4, atual 5-F — 17 de dezembro de 1955 a 3-8-65 — PT 5.735-55 — DTS-DAG 275-65.

Respondendo pelo cargo vago de Diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração Geral, símbolo 5-C — 4-8-65 a 20-10-65 — PT 1.072-65 — PT 1.448-65.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1965. — José Sanfim Cardoso, Diretor do D.A.G..

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Primeira Turma de Julgamento

ACÓRDÃO Nº 7.865

Reclamante: Rita Francisca de Moraes, também conhecida por Rita Maria Francisca de Moraes.

Reclamada: Usina São João da Cia. Usina de Açúcar São João (B. Lisandro) S. A.

Processo: P. C. 81-64 — Estado do Rio de Janeiro.

É de ser arquivado o processo que perdeu seu objetivo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Rita Francisca de Moraes, também conhecida por Rita Maria Francisca de Moraes e reclamada Usina São João da Cia. Usina de Açúcar São João (B. Lisandro) S. A., ambos do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a Reclamante tendo entregue o limite de sua quota de fornecimento, conforme consta do termo de fls. 17 verso, cuja confirmação estava dependendo da referida informação da Delegacia Regional;

considerando que a questão de fato foi devidamente esclarecida, conforme consta do parecer da Divisão Jurídica, fls. 27.

Acorda, por unanimidade, em decidir pelo arquivamento do processo de reclamação, por haver a Reclamante conseguido entregar à Reclamada todas as suas canas nas safras anteriores e posteriores à reclamação.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — José Maria Nogueira — pelo Presidente. — João Agripino M. Sobrinho — Relator. Arrigo D. Falcone.

Fui presente: N. V. Alvarenga Ribeiro — Procurador.

Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que os 25 sacos de açúcar estavam desacompanhados de documentos fiscais;

Considerando que a usina autuada deu saída ao referido açúcar com numeração em duplicata;

Considerando irrelevantes as alegações de defesa das firmas autuadas;

Considerando as infrações materialmente provadas.

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto de infração, para tornar efetiva a apreensão dos 25 sacos de açúcar, nos termos do disposto no art. 60, letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, condenando-se a firma M. Gonçalves à perda do produto, condenando-se a Usina Santa Helena Sociedade Anônima à multa de Cr\$ 1.000, na forma do art. 31, § 3º, do referido diploma legal. Intime-se registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — José Maria Nogueira, Presidente. — João Soares Palmeira, Relator. — Lycurgo P. Veloso.

Fui presente: N. V. Alvarenga Ribeiro — Procurador.

PARECER DO SR. PROCURADOR

"Mantenho minha concordância com o parecer da D. J., com a ressalva acima feita".

Em 28 de dezembro de 1960. — N. V. Alvarenga Ribeiro, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.868

Autuado: José Antônio Garcia. Autuantes: Manuel Augusto Vianna Monteiro e outro.

Processo: A. I. 348-61 — Estado do Rio de Janeiro.

Considera-se clandestino o açúcar encontrado desacompanhado da devida documentação, nos termos do art. 60, letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado José Antônio Garcia, do Município de Marquês de Valença, Estado do Rio de Janeiro, por infração aos artigos 40 e 42, combinados com o artigo 60, letra b, do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, autuante o fiscal deste Instituto Manuel Augusto Vianna Monteiro e outro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando haver a Fiscalização do IAA, encontrado, no estabelecimento comercial do Sr. José Antônio Garcia, 5 sacas de açúcar, desacompanhados de quaisquer documentos, tendo lavrado por isso o presente auto de infração;

Considerando que o autuado apresentou defesa constante do documento de fls. 6;

Considerando que, de acordo com a informação da DAF o autuado não é reincidente;

Considerando materialmente provada a infração.

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto de infração, para o efeito de considerar-se boa a apreensão do açúcar encontrado em situação irregular, nos termos do artigo 60, letra b, do Decreto-lei número 1.831, de 4 de dezembro de 1939, deixando de aplicar as penalidades dos arts. 40 e 42, por absorção. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e quatro dias do mês de

novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

José Maria Nogueira, Presidente. — João Soares Palmeira, Relator. — Lycurgo P. Veloso.

Fui presente: N. V. Alvarenga Ribeiro, Procurador.

PARCEIRO DO SR. PROCURADOR

"De acordo. — Rio, 23 de julho de 1963. — José Riba-Mar X. C. Fontes, Procurador.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1965

PORTARIAS DO SECRETÁRIO GERAL

O Secretário-Geral do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento aprovado pelo Decreto nº 385, de 20 de dezembro de 1961,

Nº 559 — Atendendo ao pedido constante do DV.65-16.027, resolveu autorizar, na forma da certidão apresentada, a averbação, nos assentamentos individuais do funcionário Walmir Coutinho, que atualmente exerce as funções de Assistente Técnico da Junta Administrativa do IBC, do tempo de serviço prestado ao Exército Nacional, na Escola de Instrução Militar nº 347, no período de 31-10-33 a 31-8-34, no total de dez meses (300) dias, de conformidade com a letra e da Ordem de Serviço nº 25-65, de 14-7-65. Em consequência, tendo completado 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício em 26 de novembro de 1957 e 25-11-62, a gratificação adicional de 15% (quinze por cento) que lhe foi concedida a partir de 23-9-58 e 22-9-63, com base no art. 139 do nosso Estatuto, deverá retroagir para 27-11-57 e 26-11-62, respectivamente. Processo nº 47.946-65.

Nº 560 — Atendendo ao pedido constante do DV.65-15.664, resolveu autorizar, na forma da certidão apresentada, a averbação, nos assentamentos individuais do funcionário Cid Azevedo Évora, que atualmente exerce as funções de Assistente Técnico do Secretário Geral, do tempo de serviço prestado ao Exército Nacional, na Escola de Instrução Militar nº 4, no período de 31-12-27 a 24-8-28, no total de 7 meses e 24 dias (234) dias, de conformidade com a letra e da Ordem de Serviço nº 25-65, de 14-7-65. Em consequência, tendo completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício em 1-3-62, a gratificação adicional de 15% (quinze por cento) que lhe foi concedida a partir de 24-10-62, com base no art. 139, do nosso Estatuto, deverá retroagir para 2-3-62. Processo nº 46.967-65.

Nº 561 — Atendendo ao pedido constante do DV.65-15.623, resolveu autorizar, na forma da certidão apresentada, a averbação, nos assentamentos individuais do funcionário José Bousquet de Berrêdo, Agregado, símbolo 1-C, em exercício na Junta Administrativa, do tempo de serviço prestado ao Exército Nacional, na Escola de Instrução Militar nº 112, no período de 11-3-28 a 19-11-28, no total de 8 meses e oito dias (248 dias), de conformidade com a letra e da Ordem de Serviço nº 25-65, de 14-7-65. Em consequência, tendo completado 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício em 4-12-54 e 3-11-60, os adicionais de 15% (quinze por cento) e 25% (vinte e cinco por cento) concedidos a partir de 10-8-55 e 10-7-61, deverão retroagir para 5-12-54 e 4 de novembro de 1960, respectivamente. Outrossim, tendo completado 30 (trinta) anos de serviço público em 2 de novembro de 1965, fica autorizado o pagamento da gratificação de 6 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento) a partir de 3-11-65, de acordo com o art. 10 e seus parágrafos da Lei nº 4.345, de 26-6-64. Processo nº 46.898-65.

PORTARIAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 1965

Nº 562 — Designar o Servente, nível 5, Teófilo Ferreira para substituir o Auxiliar de Portaria, nível 7, Waldyr Cappola, desta Secretaria, durante o seu impedimento, por motivo de férias regulamentares, de 4-10 a 2-11-65, mediante a percepção da Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros) mensais. Processo nº 45.231-65.

Nº 563 — Comunicar que o Servente, nível 5, Amaro Ferreira de Araújo substituiu o empregado José Vianna dos Santos, desta Secretaria, durante o seu impedimento, por motivo de férias regulamentares, de 2 a 24-8-65, mediante a percepção da Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros) mensais. Processo nº 45.230-65.

Nº 564 — Autorizar, de acordo com a certidão apresentada, a averbação, nos assentamentos individuais do Fiscal, nível 12-A, Nilson Santos, lotado na Agência de Curitiba, do tempo de serviço militar por ele prestado como aluno, no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Curitiba, no período de 10-12-55 a 17-8-58, no total de 982 dias, para todos os efeitos legais. Outrossim, tendo em vista o artigo 10 e seus parágrafos, da Lei número 4.345, de 26-6-64, resolve conceder o pagamento da gratificação de 1 (um) quinquênio, correspondente a 5% (cinco por cento) da seus vencimentos, a partir de 1º de janeiro de 1965 em virtude de ter completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício em 23-12-62. Processo nº 12.932-65.

Nº 565 — Comunicar que foi aprovada a designação da empregada Clecy Maria Martins Cesar, para substituir a Escriturária, nível 8, Maria Lúcia de Moraes e Castro, do Gabinete do Diretor Luiz Gonzaga Murat, durante o seu impedimento por motivo de férias, no período de 3 a 25-11-65 (saldo de 23 dias), mediante a percepção da Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 60.000 (sessenta mil cruzeiros) mensais.

Nº 566 — Comunicar que o Senhor Presidente, por despacho de 22-9-65, resolveu abonar as duas faltas consignadas ao serviço pelo Agregado, símbolo 2-C, Anísio Eunápio da Conceição, da Agência de Curitiba, nos dias 7 e 8 de julho de 1939. Processo nº 42.609-65.

Nº 567 — Aprovar a substituição do Motorista, nível 8, Ignácio Maria Filho, do Gabinete do ex-Diretor Henrique de Paula e Silva Furtado, durante suas férias regulamentares, de 3-11 a 2-12-65, pelo Motorista, nível 8, Alvaro Fernandes Carreira, mediante a percepção da Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros) mensais.

Nº 568 — Atendendo ao pedido constante do DV.65-14.605, resolveu autorizar, na forma da certidão apresentada, a averbação, nos assentamentos individuais do funcionário Maximiano Braga da Silva, que atualmente exerce as funções de Chefe da Divisão do Pessoal, do tempo de serviço militar prestado como reservista de Tiro de Guerra, no período de 31-3-32 a 10 de março de 1933, no total de 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias, sendo 270 dias para todos os efeitos de direito e 75 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade, de conformidade com a letra e da Ordem de Serviço nº 25-65, de 14-7-65. Em consequência, tendo completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício em 29-3-61, a gratificação adicional de 15% (quinze por cento) que lhe foi concedida a partir de 25-12-61, com base no artigo 139 do nosso Estatuto, deverá retroagir para 30-3-61. Processo nº 43.676-65.

PORTARIAS DE 19 DE NOVEMBRO DE 1965

Nº 569 — Tendo em vista os pareceres constantes do Processo nº 41.601 de 1965, resolveu autorizar o pagamento da gratificação pela execução de serviços extraordinários aos seguintes funcionários, durante os prazos discriminados e nos valores abaixo mencionados, observadas as normas regulamentares vigentes:

- Antonio Accácio de Almeida — Cr\$ 121.200, 240 horas extras, de 1-9 a 30-12-65;
 - Caracas de Maria da Silveira Ribeiro — Cr\$ 99.840, 240 horas extras, de 1-9 a 30-12-65;
 - Darcy Paulina Soares — Cr\$ 82.930, 180 horas extras, de 1-9 a 30-12-65;
 - Edméa dos Santos Briones — Cr\$ 182.640, 240 horas extras, de 1-9 a 30-12-65;
 - Gladis Ferro de Moraes Rêgo — Cr\$ 169.200, 240 horas extras, de 1-9 a 30-12-65;
 - João Soares dos Santos — Cr\$ 110.640, 240 horas extras, de 1-9 a 30-12-65;
 - Jeanette Roesch Woyame — Cr\$ 121.200, 240 horas extras, de 1-9 a 30-12-65;
 - Maria do Carmo Menezes de Oliveira — Cr\$ 30.300, 60 horas extras, de 1-9 a 30-12-65;
 - Nelsina Barbosa da Silveira — Cr\$ 157.200, 240 horas extras, de 1-9 a 30-12-65;
 - Alvaro Aurélio da Silva Braga — Cr\$ 110.640, 240 horas extras, de 1-9 a 30-12-65;
 - Brígida Moreira Alves — Cr\$ 110.640, 240 horas extras, de 1-9 a 30-12-65;
 - Elizabeth Lima Rocha — Cr\$ 110.640, 240 horas extras, de 1-9 a 30-12-65;
 - Ivany Ferreira de Souza — Cr\$ 110.640, 240 horas extras, de 1-9 a 30-12-65;
 - Lindalva Batista — Cr\$ 110.640, 240 horas extras, de 1-9 a 30-12-65;
 - Maria Aparecida Campos de Moura — Cr\$ 110.640, 240 horas extras, de 1-9 a 30-12-65;
 - Marilda Rebello Penna — Cr\$ 110.640, 240 horas extras, de 1-9 a 30-12-65;
 - Maria da Conceição Barbosa Damás — Cr\$ 110.640, 240 horas extras, de 1-9 a 30-12-65;
 - Moacyr Abiorano de Lima — Cr\$ 110.640, 240 horas extras, de 1-9 a 30-12-65;
 - Mônica Malecha — Cr\$ 110.640, 240 horas extras, de 1-9 a 30-12-65;
 - Ovidio Cordeiro da Silva — Cr\$ 99.840, 240 horas extras, de 1-9 a 30-12-65;
 - Valdevino Teotônio de Mello — Cr\$ 99.840, 240 horas extras, de 1-9 a 30-12-65;
 - Zulcika Negrão Soares — Cr\$ 110.640, 240 horas extras, de 1-9 a 30-12-65. Processo nº 44.601.65.
- Nº 570 — Autorizar o pagamento da gratificação pela execução de serviços extraordinários, aos seguintes funcionários, durante os prazos discriminados e nos valores abaixo mencionados, observadas as normas regulamentares vigentes:
- Jurandino Pederneiras — Cr\$ 89.840, 240 horas extras, de 1-9 a 31-12-65;
 - Wilma de Oliveira Matos — Cr\$ 110.640, 240 horas extras, de 1-9 a 31-12-65;
 - Oswaldino Nogueira de Almeida — Cr\$ 110.640, 240 horas extras, de 1-9 a 31-12-65 — Processo nº 42.883-65.
- Nº 571 — Autorizar o pagamento da gratificação pela execução de serviços extraordinários aos seguintes funcionários, durante os prazos discriminados e nos valores abaixo mencionados, observadas as normas regulamentares vigentes:
- Manoel de Lima, Cr\$ 4.992, 12 horas extras de 1 a 15-9-65;
 - Dagmar Silva de Carvalho, Cr\$ 3.030, 6 horas extras, 1 a 15-9-65;
 - Paulo Rodrigues dos Santos, Cr\$ 4.992, 12 horas extras, de 1 a 10-9-65;

José de Freitas, Cr\$ 4.992, 12 horas extras, de 1 a 15-9-65. — Processo nº 43.013-65.

Nº 572 — Autorizar o pagamento da gratificação pela execução de serviços extraordinários ao funcionário Nelson Granapuentes, correspondente ao período de 28-7 a 31-8-65, no total de 60 horas e no valor de Cr\$ 27.660 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta cruzeiros), observadas as normas legais vigentes. Proc. nº 41.367-65.

Nº 573 — Autorizar o pagamento da gratificação pela execução de serviços extraordinários ao funcionário Nelson Ramos do Nascimento, durante o período de 1-7 a 31-8-65, num total de 44 horas, no valor de Cr\$ 18.304 (dezoito mil trezentos e quatro cruzeiros) observadas as normas legais vigentes. Proc. nº 31.493-65.

Nº 574 — Autorizar o pagamento da gratificação pela execução de serviços extraordinários ao funcionário Fildebrandi Vieitas da Cunha, no período de 1 a 31-8-65, no total de 44 horas, no valor de Cr\$ 18.304 (dezoito mil, trezentos e quatro cruzeiros, observadas as normas legais vigentes. Processo 39.561-65.

Nº 575 — Comunicar que o Sr. Presidente autorizou o pagamento da gratificação pela execução de serviços extraordinários ao funcionário Vergínio Rodrigues Maia, durante o período de 16 de setembro a 16 de outubro de 1965, num total de 60 (sessenta) horas, no valor de Cr\$ 27.660 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta cruzeiros), observadas as normas legais vigentes. Proc. 44.377-65.

Nº 576 — Comunicar que o Senhor Presidente autorizou o pagamento da gratificação pela execução de serviços extraordinários, aos seguintes funcionários, durante os prazos discriminados e nos valores abaixo mencionados, observadas as normas regulamentares vigentes:

Walter Henrique de Farias, Cr\$ 24.960, 60 horas extras, de 1 a 30-6-65.

Basilio de Carvalho, Cr\$ 30.200, 60 horas extras, de 1 a 30-6-65.

Albino Souza Moura Neto, Cr\$ 24.960, 60 horas extras, de 1 a 30-6-65.

Wilson de Paula Faria, Cr\$ 24.960, 60 horas extras, de 1 a 30-6-65. Processo 29.810-65.

Nº 577 — Autorizar o pagamento da gratificação pela execução de serviços extraordinários, ao funcionário Jorge Magalhães, correspondente aos períodos de 1 a 30 de setembro e 1 a 30 de outubro do corrente ano, num total de 120 horas no valor de Cr\$ 53.320 (cinquenta e cinco mil trezentos e vinte cruzeiros), observadas as normas legais vigentes. Proc. 44.377-65.

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1965

Nº 578 — Comunicar que foi autorizado o pagamento ao Fiscal, Nível 12, Wilson Anordes de Almeida, da Agência de Londrina, da ajuda de custo prevista no art. 127 do nosso Estatuto, equivalente a um mês de seus vencimentos, por ter permanecido fora de sua sede, a serviço, por mais de 180 dias, ou seja, 23-4-63 a 4-2-64, junto à Agência de Curitiba, percebendo diárias regulamentares. Processo nº 19.394-65.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

PORTARIA INTERNA Nº 2.158

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta de Processo nº 7.514-61, resolve:

Aposentar o Auxiliar Rural, nível 3, Sebastião Martins, lotado no Parque Florestal "José Mariano Filho", Passe Quatro, Estado de Minas Gerais, na forma do item III, do ar-

tigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 6 de outubro de 1965.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1965. — *Sylvio Pinto da Luz*, Presidente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.983

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que se contém no Processo nº 3.699-65, resolve:

Designar o Engenheiro Agrônomo, nível 20-A, Sebastião de Almeida Ribas, lotado no Parque Florestal "Romário Martins", no Estado do Paraná, para visitar a glória a ser doada ao I.N.P. pela Prefeitura Municipal de Curitiba, destinada à instalação de um viveiro florestal.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1965. — *Sylvio Pinto da Luz*, Presidente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.984

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho no uso das suas atribuições resolve:

Designar o Agregado ao símbolo 1-C, José do Nascimento Ceccatto, o Agregado ao símbolo 2-C, Lincoln Nery da Fonseca, o Agregado ao símbolo 5-C, Guilherme Konder Fleischmann e a Chefe do Setor de Classificação de Cargos, símbolo 7-F, Suavita Pinto Martino, para assessorarem o Presidente, nos trabalhos da 49ª Reunião da Junta Deliberativa, iniciados em 16 de novembro corrente.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1965. — *Sylvio Pinto da Luz*, Presidente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.985

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho no uso das suas atribuições resolve:

Designar a Oficiala de Administração, nível 12-A, Maria Izabel Tavares de Oliveira, o Escrevente-Datilógrafo, nível 7, Maurício Alves Pereira, e o Porteiro, nível 9-A, Waldir Ferreira, para prestarem serviços extraordinários enquanto durarem os trabalhos da 49ª Reunião da Junta Deliberativa, iniciados em 16 de novembro corrente, cabendo-lhes a gratificação prevista no art. 159, item I, da Lei nº 1.711-52 (E.P.).

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1965. — *Sylvio Pinto da Luz*, Presidente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.986

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que se contém no Processo nº 6.747-65, resolve:

Honologar o afastamento do Técnico de Contabilidade, nível 13-A, Sérgio Augusto Gonzaga, lotado na Delegacia Regional em Santa Catarina, para o fim de estagiar na Seção de Reflorestamento da congênera no Rio Grande do Sul, no período de 28 de setembro a 2 de outubro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1965. — *Sylvio Pinto da Luz*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 507

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas prerrogativas, com base nas finalidades e atribuições do I.N.P. (Decreto-lei número 4.813, de 8 de outubro de 1942, artigo 3º, incisos I, II, IV, V, VI, X e XV) e tendo em vista as disposições dos artigos 10, 28 e 31 daquele Decreto-lei e a decisão da Junta Deliberativa, na terceira sessão, quadragésima oitava reunião, realizada em 31 de maio último.

Resolve alterar a Resolução número 505, publicada no *Diário Oficial* de 28 de junho do corrente ano, que passa a vigorar com a redação constante do presente Ato.

1º Manter, para o corrente exercício, as quotas destinadas à exportação de madeira de *Jacarandá em toros* na

proporção de 70% (setenta por cento) sobre o volume do contingente distribuído em 1964.

§ 1º. Para fins de cálculo e apuração das quotas a que se refere o presente artigo, a percentagem de 70% (setenta por cento) incide sobre a quota básica de 1964, para cada firma, acrescida do adicional de 30% (trinta por cento) distribuído naquele ano para as qualidades inferiores a "lumber" e "cutelaria", mesmo que as quotas não tenham sido integralmente utilizadas.

§ 2º. O adicional de 20% (vinte por cento) estabelecido nas letras "a" e "b" dos artigos 4º e 5º da Resolução nº 486, de 16-9-64, incide sobre as quantidades apuradas na forma prevista no parágrafo anterior.

§ 3º. As quotas adjudicadas em 1964, e não utilizadas poderão ser aproveitadas no presente exercício.

2º. Liberar, para o segundo semestre do corrente ano, um contingente suplementar de 1.000 (mil) toneladas destinado à exportação de *Jacarandá em toros*, na proporção de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) e 70% (setenta por cento) para Ilhéus, Salvador e Vitória, respectivamente, para distribuição como segue:

300 (trezentas) toneladas aos exportadores proprietários de serrarias que não receberam quotas em 1964 e 1965;

300 (trezentas) toneladas aos exportadores que receberam as quotas fixas de 20 e 14 toneladas, em 1964 e 1965, respectivamente;

400 (quatrocentas) toneladas aos exportadores não incluídos nos itens anteriores e que se registraram em qualquer um dos órgãos mencionados na letra "d" do artigo 5º da Resolução nº 486, após a vigência da Resolução nº 467 e antes da publicação deste Ato.

3º. Atribuir, a partir de 1º de julho do corrente ano, as seguintes percentagens para exportação de *Jacarandá da Bahia em toros*, a título de estímulo à venda de outras espécies florestais e de madeira industrializada:

a) 50% (cinquenta por cento) sobre a quantidade de madeira de *Jacarandá da Bahia* serrada em peças em esquadria, excluída a madeira serrada sem esquadria ou refilar e as peças constituídas por blocos para laminação, que comprovadamente a firma tiver exportado ou vier a exportar para qualquer mercado externo;

b) 50% (cinquenta por cento) sobre a quantidade de madeira de *Jacarandá da Bahia* em lâminas que a firma tiver exportado ou vier a exportar, para qualquer mercado externo;

c) 20% (vinte por cento) sobre o volume de outras madeiras ou madeira de lei e qualidade (exceto *Jacarandá*)

da da Bahia, em peças serradas em esquadria, que a firma tiver exportado ou vier a exportar, para os mercados externos, excetuados os embarques destinados ao mercado Sul-Americano;

d) 20% (vinte por cento) sobre o volume de toros de outras madeiras (exceto *Jacarandá da Bahia*), que a firma comprovadamente tiver exportado ou vier a exportar, para os mercados externos, excetuados os embarques destinados ao mercado Sul-Americano.

§ 1º. Os estímulos a que se referem as letras "a" e "b" abrangem os embarques com destino aos mercados ali especificados comprovadamente realizados pelos portos dos Estados da Bahia, Espírito Santo, Guanabara, São Paulo e Paraná.

§ 2º. Os prêmios concedidos pelas letras "c" e "d" compreendem as exportações comprovadamente efetuadas pelos portos da Bahia, Espírito Santo e Guanabara, para os mercados nas mesmas indicados.

§ 3º. A percentagem a que alude a letra "d" vigorará até 31-12-65, ficando reduzida para 10% (dez por cento) a partir de 1º de janeiro de 1966.

§ 4º. O cálculo das quotas estabelecidas neste artigo será feito com base na quantidade comprovadamente exportada no mês anterior, apurada à vista das Guias Alfandegárias, aplicado diretamente sobre o volume embarcado, retroagindo seus efeitos aos embarques realizados a partir de 1-6-1965.

§ 5º. Para proporcionar condições para a indústria de laminação exportar a madeira de *Jacarandá da Bahia* em toros considerada imprópria para a produção de lâminas, as fábricas que comprovarem a exportação das lâminas daquela espécie florestal na forma do que preceitua o item "b" e os parágrafos 1º e 2º, poderão, em caráter optativo, utilizar, respectiva quota para exportar a madeira de *Jacarandá da Bahia* serrada sem esquadria ou refilar ou em toros, ou, ainda, em pedaços ou sobras de laminação, observados os prazos mínimos estabelecidos.

4º. Assegurar ao exportado que tiver exportado ou vier a exportar a madeira de *Jacarandá em toros*, mediante a utilização de quotas, pelos portos de Salvador e Ilhéus, Bahia, e Vitória, no Espírito Santo, a concessão de uma quota adicional de 20% (vinte por cento) calculada sobre:

a) os embarques efetuados a preços iguais ou superiores a US\$ 500,00 (quinhentos e vinte dólares) por tonelada, FOB, no período compreendido entre 1º de janeiro do ano e curso até 28-6-65;

b) os embarques que vierem a ser efetuados a preços iguais ou superiores a US\$ 700,00 (setecentos dólares) por tonelada, FOB, a partir de 1-7-1965.

5º. Limitar a exportação de madeira de *Jacarandá serrado* sem esquadria ou refilar em nível quantitativo correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o volume de *Jacarandá em peças serradas em esquadrias*, e incluídos os blocos para laminação, que a firma interessada comprovadamente tiver embarcado para o exterior observada a equivalência constante no parágrafo 4º do artigo 3º desta Resolução.

Parágrafo único. Os compromissos de exportação assumidos antes da data de 28-6-65, relativos às operações de venda de madeira de *Jacarandá serrado* sem esquadria ou refilar, deverão ser atendidos, além do limitado neste artigo, desde que não encontrem amparos em qualquer um dos seguintes documentos:

Pedidos de Licença de Exportação registrados na CADEX antes da data de 28-6-65, em condições satisfatórias quanto aos preços, às especificações e demais normas regulamentares;

IMPÓSITO DE RENDA

Regulamento expedido pelo Decreto nº 35.773, de 13-1-52.

DEVLIAÇÃO Nº 726

Preço: Cr\$ 0

A VENDA:

Endereço: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência e Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Licenças de Exportação concedidas pela CACEX, em data anterior a 28-6 de 1965;

Cartas de Crédito, abertas no exterior, anteriormente a data de 28-6 de 1965, apresentadas à CACEX até 15 (quinze) dias após aquela data.

6º Adiar a vigência da proibição da exportação de *Jacarandá em toros*, prevista para entrar em vigor a partir de 1-1-66, e programar, para os exercícios de 1966 e 1967, a distribuição de contingentes exportáveis nas percentagens de 50% (cinquenta por cento) e 40% (quarenta por cento) respectivamente, sobre as quotas atinentes ao corrente ano, para rateio entre os exportadores que receberam quotas nos anos de 1964 e 1965, incluindo todos os adicionais concedidos.

Parágrafo único — A utilização das quotas de que trata este artigo, no ano de 1967, fica condicionada à exportação de madeira de *Jacarandá serrado em esquadria*, pelas suas respectivas detentoras, na proporção de 20% (vinte por cento) sobre o volume de toros correspondentes àquelas quotas.

7º Determinar que a adjudicação das quotas para a exportação de *Jacarandá em Toros* seja feita exclusivamente às firmas que permanecem no efetivo exercício da produção e comércio de exportação daquele madeira, comprovado pela exibição à CACEX quando julgado necessário, dos Blocos de Talões de Compras ao Produtor referentes às aquisições de *Jacarandá* feitas para prover os embarques realizados ao abrigo das quotas distribuídas a partir de 1964.

8º Os embarques da madeira de *Jacarandá* da Bahia em Toros correspondentes às quotas estabelecidas nos artigos 2º, 4º e 6º, bem como do mencionado produto serrado, sem esquadrar ou refilar nas condições a que se referem os Artigos 3º, parágrafo 2º e 5º, todos desta Resolução poderão ser realizados através dos portos que deram origem à respectiva adjudicação.

Parágrafo único — Nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, a utilização das quotas poderá ser efetivada, se as condições o exigirem, fora do ano de sua distribuição, vedada qualquer antecipação.

9º Estabelecer os seguintes tipos para toros rolícos, toros lavrados (esquadrejados, semi-esquadrejados ou não) e toros faveleados (esquadrejados, semi-esquadrejados ou não) assim definidos e conceituados pelo artigo 10 da Resolução Nº 486, segundo as suas respectivas características e as suas anomalias ou defeitos:

- I — Tipo Laminação ou Semi-laminação
- II — Tipo Lumber ou 1ª Qualidade
- III — Tipo Cutelaria ou 2ª Qualidade

1º De acordo com o grau de industrialização, ficam estabelecidos três (3) tipos de madeira serrada, a saber:

- I — Peças Serradas sem Esquadra ou Refilar

Constituído do toro rolíco, cortado em comprimento desejado segundo as necessidades da sua industrialização

1 — TOROS — POR TONELADA FOB

| | US\$ |
|--|--------|
| I — Laminação ou Semi-Laminação | |
| Diâmetro até 40 cm | 400,00 |
| Diâmetro acima de 40 cm | 500,00 |
| II — Lumber ou 1ª Qualidade | |
| Qualquer diâmetro | 200,00 |
| III — Cutelaria ou 2ª Qualidade | |
| Qualquer diâmetro | 100,00 |
| 2 — SERRADO | |
| 1 — Madeira Serrada sem Esquadra ou Refilar | |
| Cutelaria ou 2ª Qualidade | |
| Qualquer diâmetro | 150,00 |
| Lumber ou 1ª Qualidade | |
| Qualquer diâmetro | 250,00 |

e do aproveitamento da árvore, serrado, traçado ou desdobrado em operação de serragem o sentido longitudinal, em todas a extensão do comprimento, de fixação apenas as espessuras das peças, limitadas estas ao máximo de 3 (três polegadas), sem qualquer outro acabamento destinado ao acerto das larguras das peças e a formação dos seus lados concernentes às superfícies menores normais às faces, paralelas entre si e ao eixo esquadrar ou refilar), compreendendo a sua venda ou comercialização as calotas superiores e inferiores (costaneiras) do toro e qualquer outras peças provenientes da operação, inclusive as defeituosas.

II — Blocos Para Laminação

Constituído de peça serrada nas suas duas faces e nos seus dois lados, da secção retangular, com espessura variáveis a partir de 10 (dez centímetros) e largura também variável desde 14 em (quatorze centímetros), sempre superior a 40% (quarenta por cento) da espessura, podendo ter até duas arestas faltantes ou quinhas mortas, atingindo até 2/3 (dois terços) da respectiva espessura.

Consiste geralmente em peça serrada, de secção retangular, mediante o aproveitamento de cerca de 3/4 (três quartas) partes do toro, colocado este na posição horizontal do respectivo vento. O primeiro corte da serra, para formar a primeira face da superfície correspondente a largura da peça, será feito em cima do vento ou logo abaixo deste, dependendo do menor ou maior diâmetro do toro utilizado, e o outro, para formação da segunda face relativa a largura, nas proximidades da superfície oposta. Os dois lados correspondentes a espessura da peça serão formados por meio de corte vertical da serra, próximo as superfícies esquerda e direita (Figura 1 e 2).

Como resultado da operação de serragem, obtém-se uma ou duas peças retangulares, dependendo do menor ou maior diâmetro do toro utilizado como duas arestas ou quinhas vivas e duas arestas faltantes ou quinhas mortas, conservado o vento próximo a uma das faces correspondentes a largura, no caso de apenas uma peça, e dividindo este ao meio, no caso de duas peças. Em qualquer das hipóteses, as arestas ou quinhas vivas ficarão localizadas na parte que constitui a base do bloco.

III — Peças Serradas em Esquadra

Constituídas de peças resultantes da operação de serragem ou desdobra de toros ou de peças de maiores dimensões, com as suas duas faces correspondentes às superfícies maiores (larguras), paralelas entre si, e os seus dois lados concernentes às superfícies menores (espessuras), trabalhadas pela serra (no caso de secção retangular), trabalhadas pelo serra (no caso de secção retangular), e as quatro faces ou lados, também serradas (no caso de secção quadrada), com espessuras até 4" (quatro polegadas), compreendendo quadrinhos, sarafos ou ripas, tábuas e pranchas, segundo os itens a que se referem os artigos 9º e 10º desta Resolução.

| II — BLOCOS PARA LAMINAÇÃO | Por Tonelada US\$ | Por M3 FOB US\$ |
|--|-------------------|---------------------------|
| Espessuras desde 10 cm. respeitadas, a proporção de largura estabelecida no item II do artigo 10: | | |
| Comprimento inferior a 2,10 m | 500,00 | 600,00 |
| Comprimento 2,41 m e acima | 550,00 | 660,00 |
| Espessuras desde 10 cm. Largura acima de 35 cm. respeitadas a proporção de largura estabelecida no item II do artigo 10: | | |
| Comprimento 2,40 m e acima | 600,00 | 720,00 |
| III — Madeira Serrada em Esquadra | | |
| | | Por metro Cubico FOB US\$ |
| Quadrinhos, sarafos ou ripas, tábuas e pranchas em espessuras até 4" Largura até 4" | | |
| Comprimento até 46 cm. | | 180,00 |
| Largura até 4" qualquer comprimento ou largura acima de 4" até 1,20 m de comprimento | | 250,00 |
| Largura acima de 4", acima de 1,20 m de comprimento | | 450,00 |
| 12º — Estabelecer os seguintes preços para exportação de madeiras procedentes da BAHIA e ESPÍRITO SANTO: | | |

| Espécies Florestais | Referência | Preço FOB por metro cúbico | |
|---------------------------------------|--------------------------------|----------------------------|---------|
| | | Toros rolícos ou lavrados | Serrado |
| Denominação comercial | Botânica | US\$ | US\$ |
| Amburana ou cerejeira | Amburana cearensis .. | 60,00 | 80,00 |
| Amendoim ou Viraró .. | Pterogyne nitens .. | 60,00 | 80,00 |
| Arar .. | Centropogon spp | 60,00 | 80,00 |
| Bicuíba ou Ucuíba | Virola spp .. | 60,00 | 80,00 |
| Tratuna | Melanoxylon brauna .. | 60,00 | 80,00 |
| Caixeta | Tabebuia spp | 60,00 | 80,00 |
| Cabreúva ou oleo vermelho | Miroxylon Balsamum .. | 60,00 | 80,00 |
| Cedro | Cedrela sp | 65,00 | 85,00 |
| Gonçalo Alves | Astronium fraxinifolium | 65,00 | 85,00 |
| Ipê (co) | Platycodon longifloro .. | 65,00 | 85,00 |
| Jequitibá | Cariniana brasiliensis .. | 55,00 | 75,00 |
| Luro | Cordia trichotoma .. | | |
| até 1,50 m. de circ. | Cordia trichotoma .. | 55,00 | 75,00 |
| acima de 1,50m circ. | Mandilka trichotoma .. | 80,00 | — |
| Maqui aduba | Manilkara huberi | 55,00 | 75,00 |
| Óleo pardo | Myrcarpus sp. | 55,00 | 75,00 |
| Fau roxo ou rosinho .. | Peltogyne sp. | 55,00 | 75,00 |
| Pequiá marfim | Aspidosperma parvifolium | 60,00 | 80,00 |
| Peroba do Campo | Paratecoma peroba | 70,00 | 110,00 |
| Sucupira | Bowdichia virgiloides .. | 55,00 | 75,00 |
| Vinhático | Plathymenia reticulata .. | 50,00 | 70,00 |
| Citaíba | Zollernia spp | (100,00) | 150,00 |
| Pau Brasil | Cacralpinia echinata .. | 200,00 | — |
| Pau Rosa ou Sebastião de Arruda | Dalbergia frutescens .. | 250,00 | — |

Parágrafo único — Para as espécies não relacionadas na presente, deverão os exportadores proceder como segue:

a — submeter à apreciação do I. N. P. ou da CACEX amostra da madeira que pretendem exportar, para fins de identificação e fixação do preço mínimo aceitável;

b — a nomenclatura botânica encontrada deverá acompanhar, obrigatoriamente, a especificação comercial constante da respectiva Licença de Exportação.

13º — Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1965. — *Sylvio Pinto da Luz*, Presidente.

**CORRENAÇÃO
DOS ORGANISMOS
REGIONAIS**

**INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA**

**Escola Nacional de Ciências
Estatísticas**

**CONCURSO DE HABILITAÇÃO
EDITAL**

De ordem do Senhor Diretor da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, faço público, pelo presente Edital, que estarão abertas, de 3 a 31 de janeiro de 1966, as inscrições ao Concurso de Habilitação para o Curso de Bacharelado em Ciências Estatísticas (Curso Superior). Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

- prova de conclusão do curso secundário, ou de qualquer dos cursos de que cogita o Art. 2º da Lei número 1.821, de 12 de março de 1953, bem assim dos decretos e instruções ministeriais que dispõem sobre a matéria;
- prova de identidade e atestado de idoneidade moral;
- atestado de sanidade física e mental;
- certidão de nascimento ou casamento;
- prova de quitação com o Serviço Militar;
- recibo de taxa de inscrição no Concurso, passado pela Secretaria da Escola;
- três (3) fotografias formato 3x3.

Todos os documentos devem ter as firmas reconhecidas por tabelião nesta Capital.

É obrigatória a juntada das fichas modelos 18 e 19 (2 vias cada) da Diretoria do Ensino Secundário, visada pelo Inspetor Federal.

O Concurso de Habilitação consistirá de provas escritas eliminatórias e de provas de classificação. No caso de o número de candidatos aprovados nas provas eliminatórias ser igual ou menor que o número de vagas, não serão realizadas as provas de classificação.

As provas de Matemática e Português serão eliminatórias, e as de Geografia Econômica e Inglês, de classificação.

Em caso de ser constatada qualquer irregularidade (expedição falsa de fichas ou certificados), serão anulados todos os atos escolares porventura já realizados, inclusive diplomas por acaso expedidos.

Os interessados deverão procurar, para quaisquer informações, a Secretaria da Escola (Avenida Presidente Wilson, 210 — 2º andar).

Rio de Janeiro, GB, Brasil, 2 de dezembro de 1965. — *Maria Eugênia Guimarães Cordeiro*, Chefe da Seção de Ensino. — *Asthelio Fernandes Porto*, Secretário. — Visto: *Antônio Garcia de Miranda Netto*, Diretor.

(R. 11 — 15 e 16.12.65)

**MINISTÉRIO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS**

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE OBRAS E SANEAMENTO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 210-65

Serviços: Prosseguimento dos serviços de execução da Galeria, Estado de Alagoas, 5º D.F.O.S.

O Presidente da Comissão de Condições de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Sa-

EDITAIS E AVISOS

neamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar as 15 obras do dia 30 do mês de dezembro de 1965, na sede do D. N. O. S. à Avenida Presidente Vargas nº 92 — 5º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Documentação e Proposta

1. Poderá apresentar proposta toda, e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres: "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital número 210-65", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

3. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior à Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros);

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) Imposto de Renda:

I — certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais,

II — Imposto Adicional de Renda (Lei nº 2.862-56);

d) certidão no registro da firma e do (s) responsável (eis) técnico (s) no CREP;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecido, por no mínimo, dois hancos, datado do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma, ou atestado de permanência no país quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão (ões) negativa (s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPTEC, de acordo com o artigo 28 e seguintes do Capítulo I, título III, do Decreto nº 48.959-A, de 19-6-60;

j) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável (eis) técnico (s), mediante certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado obras de concreto armado num volume total mínimo de 50m³ (cinquenta metros cúbicos);

1. recibo do depósito da caução.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópias, devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no D.N.O.S., até 15 horas do dia 29-12-65, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a — b — c — d — e — f — g — h fica substituída pelo certificado de inscrição;

4. Conterá a proposta, em 3 (três) vias;

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo as Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta dactilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) e Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do D.N.O.S., devendo constar que a parcela de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura de contrato e sua execução, fazendo-se em ambos, referência aos serviços, (ou obras) objeto do Edital nº 210-65.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauções serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

III — Local e Natureza dos Serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: execução dos serviços de prosseguimento da Galeria Avenida Maceió na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

IV — Prazos

8. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o D.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 11 (onze)

meses contados à partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

V — Valores e Dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 61.000.000 (sessenta e um milhões de cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: 4.1.1.3. K-02 1.3.a-F.N.O.S.-65, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e Penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.O.S., observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do D.N.O.S.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar os trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

VII — Processo e Julgamento da Concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, Regimento do D.N.O.S., à Comissão de Condições compete:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições Gerais

17. Fazem parte integrante deste Edital as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral,

por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessárias à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição na C. C. S. O., para os esclarecimentos necessários.

23. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1965. — *Lea Maria Fajardo Balieiro de Jacome*, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, Substituto.

Processo nº 10.862-65.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 224-65

Serviços: Proseguimento da construção de uma galeria de concreto armado, Estado do Piauí, 5º D.F.C.S.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 17 horas do dia 30 de dezembro de 1965, na sede do D.N.O.S. à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Documentação e proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único — Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta serão entregues à C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência pública — Edital número 224-65", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

3. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma ser igual ou superior a Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros);

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) Imposto de Renda:

I — certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

II — Imposto Adicional de Renda (Lei nº 2.862-56);

d) certidão do registro da firma e do (s) responsável (eis) técnico (s) no CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecido, por

no mínimo, dois barcos, datado do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

g) prova de cumprimento de Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma, ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos dois terços e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão (ões) negativa (s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPETC, de acordo com o Art. 28 e seguintes do Capítulo I, título III, do Dec. 48.959-A, de 19-6-60;

j) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável (eis) técnico (s), mediante certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado obra em concreto armado num volume mínimo de 300 m³ (trezentos metros cúbicos);

1) recibo do depósito da caução.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no D.N.O.S., até 15 horas do dia 29-12-65, a apresentação dos documentos, constantes das alíneas, a, b, c, d, e, f, g, h, fica substituída pelo certificado de inscrição;

4. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identidades (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) e Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros), cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do D.N.O.S., devendo constar que a parcela de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura de contrato e sua execução, fazendo-se em ambos, referência aos serviços, (ou obras) objeto do Edital nº 224-65.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauições serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauições serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. A vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância cor-

respondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo único — A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

III — Local e natureza dos serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: prosseguimento da construção de uma galeria de concreto armado, do bairro "Palha de Arroz", em Teresina, Estado do Piauí, 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

IV — Prazos

8. O concorrente vencedor deverá assinar o contrato com o D.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamento em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 20 (vinte) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

V — Valores e dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração de Cr\$ 220.412.500 (duzentos e vinte milhões, quatrocentos e doze mil e quinhentos cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba 4.1.1.3. K-19.1.3.4 6-U-65, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.O.S., observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta à disposição dos interessados, na Procuradoria-Geral do D.N.C.S.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo DNOS, ficará sujeito à multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

VII — Concorrência e julgamento da concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Dec. 1.487, de 7 de novembro de 1962. (Regimento do Departamento Nacional de Obras contra as Secas) à Comissão de Concorrências compete:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências

que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições Gerais

17. Fazem parte integrante deste Edital as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único — Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessárias à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

23. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1965. — *Lea Jacome* (Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, Substituto).

Ref. Processo nº 15.794-65.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO ATA Nº 181-65

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para fornecimento e transporte de tubos de cimento amianto, classe 15, com juntas elásticas, destinados ao serviço de abastecimento água da cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento de acordo com o Edital de Concorrência número 181-65, publicado no Diário Oficial de 15 de outubro de 1965, páginas ns. 3.117 e 3.118 (Seção I Parte II), e Retificação publicada no Diário Oficial de 8 de novembro de 1965, página nº 3.368 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pela Eng. Lea Marina Fajardo Balieiro de Jacome, Presidente Substituto da C.C.S.O., pelo Procurador Lucas do Prado Netto, pelos Engenheiros membros da Comissão Ubirajara Ribeiro de Oliveira e Ivan Gellape Bamberia, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 181-65, tendo acompanhado e entregue os envelopes os representantes das firmas Eternit do Brasil Cimento Amianto S. A. e Sociedade Anônima Tubos Brasilit.

Encerrou-se, imediatamente a abertura dos envelopes "nº 1" para verificação da documentação e, estando a mesma, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o Senhor Presidente passou à abertura dos envelopes "nº 2" das firmas inscritas, cujas propostas, em resumo, foram as seguintes:

Eternit do Brasil Cimento Amianto S. A.

Preço global para o fornecimento e transporte: Cr\$ 45.178.900 (quarenta e seis milhões, cento e setenta e oito mil, e novecentos cruzeiros).

Prazo de entrega: 1 a 3 (um a três) meses.

Sociedade Anônima Tubos Brasilit

Preço global para o fornecimento e transporte: Cr\$ 46.706.489 (quarenta e seis milhões, setecentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros).

Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e quatro de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário. — *Lea Magina Fajardo Belleiro de Jacome*, Presidente Substituto da C.C.S.O. — *Lucas do Prado Netto*, Procurador membro da Comissão. — *Ubirajara Ribeiro de Oliveira*, Engenheiro membro da Comissão. — *Iran Gellipe Bombarra*, Engenheiro membro da Comissão.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Alienação de Usinas do Instituto Brasileiro do Café, instituída pela Ordem P. 65-539 do Exmo. Sr. Presidente da Diretoria, comunica que, a partir do dia 20 de dezembro próximo, receberá propostas para a venda de uma Usina de Beneficiamento de Café, de sua propriedade situada no município de Itarana, Estado do Espírito Santo. A referida Usina se encontra instalada em uma área de terras de 19.500m² aproximadamente, na qual se encontram instaladas as seguintes benfeitorias e equipamentos: um prédio de alvenaria de tijolos coberto de telhas francesas medindo 9m de frente por 40m de fundo com 7m de pé direito; uma casa medindo 6m de frente por 9m de fundo, tendo 3,20m de pé direito; uma construção destinada a abrigar a bomba d'água medindo 1,50m de frente por 2m de fundo; um prédio de alvenaria de tijolos coberto de telhas francesas com 12,50m de frente por 7,70m de fundo; um prédio destinado às instalações de serviço sanitários e banheiros para operários medindo 10m de frente por 8m de fundo, construído de alvenaria de tijolos

e coberto de telhas francesas; um prédio destinado a detritos de café resultantes da maquinação, com 7,70m de frente por 7,70m de fundo constituído de alvenaria de tijolos cobertos de telhas francesas; uma construção destinada a abrigar o conjunto gerador, medindo 6m de frente por 3m de fundo; um reservatório de água com capacidade para 72.000 litros de água; um tanque reservatório de óleo combustível para o conjunto gerador; nove tanques para processamento de café por via húmida; um grupo de nove tulas de madeira com capacidade para 1.000 arvores de café em coco; um terreiro para secagem de café medindo 40m por 60m; um grupo de máquinas para beneficiamento de café marca B. Penteado Mod. 1935; um grupo composto de dois secadores São Paulo — B. Penteado, com capacidade para 20.000 litros de café; um grupo composto de elevador gigante, com 10m de altura conjugado com um amostrador destinado a dis-

tribuição de cafés nas tulas; um grupo composto de despoldador, batedor marca São Paulo — B. Penteado; 8 motores elétricos marca ASG; um conjunto composto de dois descascadores, um catador de pedras, um classificador e uma bica de jôgo marca Pinhalense mod. 1964; um conjunto catador de defeitos marca Oliver mod. S-HI, equipado com motores elétricos de 7 e 2HP; uma bomba d'água marca PUM, com 35 HP; um grupo composto de um motor Deutz a óleo crú, conjugado com um gerador Siemens de corrente trifásica; vários móveis, utensílios, ferramentaria e peças de reposição.

A Usina objeto do presente Edital poderá ser inspecionada pelos interessados até o dia anterior ao da abertura das propostas no horário das 10 às 16 horas.

A titulação do imóvel poderá ser examinada no mesmo horário no Departamento de Assistência à Cafeicultura do IBC, no Rio de Janeiro.

IMPÓSTO DE SELO

— Consolidação baixada com o Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 100,

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

• Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO N.º 730

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50

São as seguintes as condições de concorrência:

a) O preço para pagamento no ato da escritura da compra e venda será no mínimo de Cr\$ 45.000.000 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros);

b) a venda do imóvel, benfeitorias e equipamentos será feita no estado em que os mesmos se encontram no momento, quer no tocante a área, quer nas condições de conservação das construções e equipamentos;

c) as propostas deverão ser encaminhadas à Comissão de Alienação de Usinas — Departamento de Assistência à Cafeicultura — Avenida Rodrigues Alves nº 129, 3º andar, sala 305, R'io de Janeiro — Estação da Guanabara, até o dia 12 de janeiro de 1966 às 13 horas em envelope lacrado no qual constará a inscrição "Proposta para aquisição da Usina de Itarana" e o nome do licitante.

d) Para garantia da assinatura da escritura de compra e venda será exigida uma caução no valor de Cr\$ 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), que deverá ser feita na Tesouraria do IBC no Rio de Janeiro;

e) Não serão recebidas as propostas de licitantes que não tenham feito prova do depósito da caução supra mencionada.

f) A caução será devolvida aos licitantes 15 dias depois de homologada a concorrência, sendo que no caso do vencedor não será devolvida, sendo considerada como sinal e adiantamento do preço.

g) As propostas serão abertas, na presença dos interessados que desejarem assistir ao ato pelo Sr. Presidente da Comissão, no mesmo dia 12 de janeiro, às 12:30 horas, lavrando-se circunstanciada Ata, que será assinada pela Comissão e pelos presentes;

h) Todas as declarações ou impugnações que desejarem fazer os concorrentes deverão constar obrigatoriamente da Ata, perdendo direito a qualquer reclamação ou impugnação ou qualquer outro recurso contra o processo de abertura os concorrentes ausentes ou os presentes, que deixarem de comparecer ao ato;

i) Não serão aceitas propostas com emendas ou borrões;

j) Abertas as propostas e feita a classificação das concorrentes pela Comissão, esta encaminhará as atas elaboradas, bem como os demais documentos ao Exmo. Sr. Presidente da Diretoria, acompanhadas de um relatório do Presidente da Comissão, no qual será sustentada a proposta.

k) Em igualdade de condições terão preferência as Cooperativas de Produtores;

l) Serão anuladas nesta concorrência todas as disposições do Código de Contabilidade da União aplicáveis à espécie, reservando-se o Instituto Brasileiro do Café o direito de anular a presente concorrência, sem que caiba aos concorrentes qualquer explicação ou recurso deste ato. — *Antonio Inocêncio de Assis Oliveira*, Procurador — Presidente da Comissão.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Refinicação

No Diário Oficial da União — Seção I — Parte II, no Edital de Concorrência Pública publicado no dia 9 do corrente, no item 2.13.4, que consta da página 3.748, onde se lê: "São Francisco do Paraíso", leia-se: "São Sebastião do Paraíso".